

PROCEEDINGS BOOK



III CONGRESSO INTERNACIONAL DE
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CORRUPÇÃO

DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS

ORGANIZATION

Prof.ª Doutora Ana Campina

Prof. Doutor Carlos Rodrigues

Prof.ª Doutora Sandra Bernardo

ISBN: 978-989-643-196-9

INICIATIVA/REALIZAÇÃO



UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA



CENTRO DE ESTUDOS
DA POPULAÇÃO, ECONOMIA
E SOCIEDADE



INSTITUTO DE
INVESTIGAÇÃO,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
FERNANDO PESSOA

PARCÍPEAS



FUNDAÇÃO
FERNANDO
PESSOA

PARCÍPEAS



INSTITUTE
OF ECONOMIC
DEVELOPMENT
AND SOCIAL
RESEARCH



OBSERVATÓRIO
POLÍTICO

APOIO NÚCLEO DE ESTUDANTES



NÚCLEO DE
CIÊNCIA POLÍTICA
E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



NÚCLEO
DE CIÊNCIAS
EMPRESARIAIS

+info



CICPRI-2025

**3rd International Congress of Political Science and International Relations
Subject - Corruption - Democracy and Human Rights**

28 April 2025 – Monday / Fernando Pessoa University / I3ID/CEPESE Porto, Portugal

Portuguese, English, French e Spanish

Hybrid

SITE/LINK - <https://3cicpri.ufp.edu.pt/sobre/about>

2

PROCEEDINGS BOOK

ORGANIZATION

**Prof.^a Doutora Ana Campina
Prof. Doutor Carlos Rodrigues
Prof.^a Doutora Sandra Bernardo**

All rights of this Proceedings Book belong to
Fernando Pessoa University/I3ID/CEPESE.
Authors are responsible both ethically and juristically.

Como citar / How to cite

Autor(es) do artigo (2025). *Indicar o título do artigo*, in PROCEEDINGS BOOK, *CICPRI-2024 – 3rd International Congress of Political Science and International Relations - Subject - Corruption - Democracy and Human Rights* (pp. -). Fernando Pessoa University / I3ID/CEPESE Porto, Portugal.

ISBN: 978-989-643-196-9

ÍNDICE / CONTENTS / SUMARIO / SOMMAIRE	Pág.
Membros da comissão científica / Science committee members	5
Revisores – Revisão cega por pares / Reviewers - Double-blind review	8
Objetivos e Áreas Científicas / Objectives and Scientific Areas	10
Programa / Program	12
Photo gallery	18
Artigos sem revisão cega por pares / Articles without blind peer review	23
A CORRUPÇÃO DESPORTIVA COMO FATOR DE DESMORALIZAÇÃO E VITIMAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL EM PORTUGAL Francisco Queiroz Afonso	24
Artigos com dupla revisão cega por pares / Articles with double blind peer review	34
PRINCIPES JURIDIQUES ET ÉTHIQUES CONTRE LA CORRUPTION: Collecte de données sur la coopération internationale au développement et sur l'action humanitaire João Casqueira Cardoso Léon Victor Mushumba	35
“Os Direitos Humanos como arma de guerra na arena da política internacional” – A perspetiva realista de Franco Nogueira sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas Grandes Potências no sistema internacional João Tavares	49
How populism reshapes migration policies and reinforces systemic corruption Kátia Galvão Cruz Lima	70
Agradecimento / Appreciation	92

INICIATIVA | REALIZAÇÃO | INITIATIVE | REALIZATION



UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA



CEPESE



INSTITUTO DE
INVESTIGAÇÃO,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
FERNANDO PESSOA

4

PATROCÍNIO | SPONSORS



PARCERIAS | PARTNERS



CIGG
UNIVERSIDAD DE SALAMANCA
CENTRO DE INVESTIGACIÓN
PARA LA GOBERNANZA GLOBAL

**OBSERVATORIO
POLÍTICO**



APOIO NÚCLEO DE ESTUDANTES | STUDENTS SUPPORTS



MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA SCIENCE COMMITTEE MEMBERS

Alzira Dinis

PhD Earth Sciences, Associate Professor UFP

Ana Campina

PhD Law; PhD Human Rights; Fernando Pessoa University Professor; FP- I3ID
Researcher, CEPESE Researcher

Ana Gabriela Frazão-Nogueira

PHD Audiovisual and Journalism. Assistant Professor UFP/ ICNOVA (Nova's Institute
of Communication).

António Tavares

PhD Political Science, Citizenship and International Relations, Professor University
Lusófona Porto, Diretor 1st cycle of Political Science and Electoral Studies and 2nd
cycle of International Relations at Lusófona University.

Arkadiusz Modrzejewski

Dr. hab., Professor da Universidade de Gdańsk, diretor do Instituto de Ciência Política –
Polónia

Canan Tercan

Assist. Prof. Dr. Istanbul Aydin University, Political Science International Relations
Department Faculty member, PhD and Post Doctorate Political Science International
Relations

Carla P. Rebelo

PhD in Economics of Tourism, Bournemouth University, Assistant Professor UFP

Carlos Rodrigues

PhD European Tax Law; Fernando Pessoa University Associate Professor; FP-I3ID
Researcher, CEPESE Researcher

Çetin Bektaş

Professor – Universidade Tokat Gaziosmanpasa – Turquia

Conceição Manso

PhD Biotechnology; Associated Professor, Health Sciences Faculty, University
Fernando Pessoa; FP- I3ID Researcher; RISE-Health Researcher

Daniel Seabra

PHD Social Sciences, Assistant Professor UFP, CICS-Nova ObVD OPVC

Debora Pereira

Prof.^a Auxiliar UFP

Fátima Rocha

PhD in Economics, Assistant Professor-UFP, CEPESSE Researcher

Fernando Bandeira

PhD Management (Quality Distance Learning); Professor Auxiliar Universidade Fernando Pessoa; Membro do CEPESSE

Guray Alpar

Assoc. Prof. Dr., General, Founder and Chairman of Geopolitical Foresight Institute, Turkiye

Javier Rincon Salcedo

Professor Associado da Faculdade de Ciências Jurídicas – Pontifícia Universidade Javeriana – Bogotá – Colômbia; Professor Associado da Universidade de Salamanca – Espanha

Isabel Costa Leite

Associate Professor, PhD in Political Science, UFP/CEPESE

Isabel Patim

Associate Professor; PhD in Canadian Studies; ICCS-CIEC Researcher; CLEPUL-FLUL / UFP Researcher

Joaquim Ramalho

PhD in Law; Associate Professor, University Fernando Pessoa; CIJ - FDUP Researcher

Judite Gonçalves de Freitas

Full Professor, PhD Political Science (UNOVA), PhD History (UP), CEPESSE / UFP

Kaldygul Adilbekova

Secretary General IKSAD Institute, Ankara, Turkey

Lígia Afonso

PhD Psicologia, Fernando Pessoa University Professor; CIJ – FDUP, Researcher

Maria Inês Guimarães

PhD Medical Sciences, FP- I3ID Researcher, Rise-Health Researcher, CEISUC-CIBB Researcher

María Luisa Ibáñez Martínez

Doutora – Professora de Trabalho Permanente – Departamento de Sociologia e Comunicação Audiovisual – Faculdade de Ciências Sociais – Universidade de Salamanca – Espanha

Mustafa Latif Emek

Doutoramento em Economia – Instituto de Desenvolvimento Económico e Investigação Social da Turquia

Orhun Burak Sozen

University of Gaziantep, Faculty of Science and Letters Western Languages and Literature Department, Faculty member.

Paula Mota Santos

PhD Anthropology Associate Professor UFP, Associate Researcher CAPP-ULisboa

Paulo Rurato

Professor Auxiliar, PhD em Gestão Industrial, Encarregado de Proteção Dados FFP

Pedro Nevado

Doutor em Direito pela USAL e diplomado em Defesa Nacional pela Escola de Altos Estudos de Defesa – Diretor do CIGG e Professor Associado da Universidade de Salamanca – Espanha.

Renato Essenfelder

PhD Communication Sciences; Fernando Pessoa University Professor; I3ID Researcher, LabCom Researcher

Rui Albuquerque

PhD in Political Science and International Relations, Assistant Professor in the Faculty of Law and Political Science at Universidade Lusófona - Centro Universitário do Porto, of which he is deputy director

Rui Estrada

Completed the Habilitation (Languages and literature) in 2008 from the University of Lisbon. Full Professor at the UFP

Rui Leandro Maia

PhD Sociology; Associated Professor, Human and Social Faculty, Fernando Pessoa University; RISE-Health Researcher

Rute F. Meneses

Associate Professor, PhD in Psychology, FCHS-UFP, FP-B2S, Rise-Health

Sandra Bernardo

PhD in Economics, NovaSBE, Assistant Professor UFP

Sandra Tuna

PhD in Translation studies, Associate Professor UFP

Sérgio Tamer

Doutor em Direito Constitucional – Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública – CECGP, Brasil

Teresa Toldy

PhD Theology; Fernando Pessoa University Full Professor; CITCEM Researcher

REVISORES - Revisão cega por pares **REVIEWERS - Double-blind review**

Ana Campina

PhD Law; PhD Human Rights; Fernando Pessoa University Professor; FP- I3ID Researcher, CEPESEResearcher

8

Carla P. Rebelo

PhD in Economics of Tourism, Bournemouth University, Assistant Professor UFP

Carlos Rodrigues

PhD European Tax Law; Fernando Pessoa University Associate Professor; FP-I3ID Researcher, CEPESEResearcher

Debora Pereira

Prof.^a Auxiliar UFP

Fátima Rocha

PhD in Economics, Assistant Professor-UFP, CEPESEResearcher

Fernando Bandeira

PhD Management (Quality Distance Learning); Professor Auxiliar Universidade Fernando Pessoa; Membro do CEPESEResearcher

Isabel Costa Leite

Associate Professor, PhD in Political Science, UFP/CEPESEResearcher

Joaquim Ramalho

PhD in Law; Associate Professor, University Fernando Pessoa; CIJ - FDUP Researcher

Judite Gonçalves de Freitas

Full Professor, PhD Political Science (UNOVA), PhD History (UP), CEPESEResearcher / UFP

Lígia Afonso

PhD Psicologia, Fernando Pessoa University Professor; CIJ – FDUP, Researcher

Paula Mota Santos

PhD Anthropology Associate Professor UFP, Associate Researcher CAPP-ULisboa

Renato Essenfelder

PhD Communication Sciences; Fernando Pessoa University Professor; I3ID Researcher, LabCom Researcher

Rui Leandro Maia

PhD Sociology; Associated Professor, Human and Social Faculty, Fernando Pessoa University; RISE-Health Researcher

Sandra Bernardo

PhD in Economics, NovaSBE, Assistant Professor UFP

Sandra Tuna

PhD in Translation studies, Associate Professor UFP

Teresa Toldy

PhD Theology; Fernando Pessoa University Full Professor; CITCEM Researcher

Objetivos e Áreas Científicas

Objetivos: A 3ª Edição de 2025, dedicado à “Ciência Política”, o Congresso debruçar-se-á sobre “O combate à corrupção como proteção da democracia e da dignidade humana” decorrente do atual contexto nacional e internacional de combate a este flagelo que mina todas as estruturas da sociedade, quer olhemos para ela no plano nacional, quer o façamos num ambiente internacional

Atente-se que a Presidência do Conselho de Ministros reconheceu no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”, que o fenómeno da corrupção ofende a essência da democracia e os seus princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza, ou seja, entre outras realidades, declara que este fenómeno é violador dos Direitos Humanos.

A edição de 2023 do Índice de Perceção da Corrupção, publicado anualmente pela Transparency International, revela que o combate à corrupção em Portugal continua a não avançar e tem falhas ao nível da integridade na política. No Índice de Perceção da Corrupção 2023, Portugal obteve 61 pontos, fixando-se na 34ª posição em 180 países, perceção esta que é motivadora de uma ampla e alargada discussão sobre esta temática.

Áreas Científicas: A temática em discussão abrange todas as áreas do saber, contudo dedica-se, por excelência, às áreas das:

1. Ciência Política;
2. Direitos Humanos;
3. Democracia;
4. Políticas Públicas;
5. Economia Política;
6. Direito português, Europeu e Internacional;
7. Criminalidade nacional e internacional;
8. Ciências empresariais.

Objectives and Scientific Areas

Objectives: The 3rd Edition of 2025, dedicated to “Political Science”, the Congress will focus on “The fight against corruption as a protection of democracy and human dignity” arising from the current national and international context of combating this scourge that undermines all the structures of society, whether we look at it nationally or in an international environment

It should be noted that the Presidency of the Council of Ministers recognized in the preamble to Decree-Law no. 109-E/2021, of December 9, which created the “National Anti-Corruption Mechanism (MENAC)”, that the phenomenon of corruption offends the essence of democracy and its fundamental principles, namely those of equality, transparency, free competition, impartiality, legality, integrity and the fair redistribution of wealth, that is, among other realities, it declares that this phenomenon violates human rights.

The 2023 edition of the Corruption Perception Index, published annually by Transparency International, reveals that the fight against corruption in Portugal continues to make no progress and that there are shortcomings in terms of integrity in politics. In the Corruption Perceptions Index 2023, Portugal scored 61 points, ranking 34th out of 180 countries, a perception that is motivating a broad and wide-ranging discussion on this issue. *Scientific Areas:* The theme under discussion covers all areas of knowledge, however, it is dedicated, par excellence, to the areas of:

1. Political Science;
2. Human Rights;
3. Democracy;
4. Public Policy;
5. Political Economy;
6. Portuguese, European and International Law;
7. National and International Crime;
8. Business Sciences.

PROGRAMA / PROGRAM

PROGRAMA

08h30

Receção dos participantes

09h15

Sessão de Boas-Vindas

Organização: Professores **Ana Campina, Carlos Rodrigues, Sandra Bernardo**

Universidade Fernando Pessoa, Reitor, Professor **Álvaro Nascimento**

09h30 – 11h00

Mesa-redonda "*O combate à corrupção no contexto empresarial: perspetivas das Associações Empresariais*"

*Moderador: Prof. Doutor **António Tavares**, Universidade Lusófona, Porto, Portugal*

Oradores:

AEP – Associação Empresarial de Portugal, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Eng. **Luís Ceia**

CIP – Confederação Empresarial de Portugal, Diretor Executivo da Direção de Inteligência Económica, Dr. **Pedro Capucho**.

11h15 – 12h45

Mesa-redonda "*O combate à corrupção e os contornos da lei: o papel e a visão das Ordens Profissionais*"

*Moderador: Prof. Doutor **Sérgio Tamer**, SVT Faculdade, São Luís do Maranhão, Brasil*

Oradores:

Ordem dos Advogados, Presidente do Conselho Regional do Porto, Dr. **Jorge Barros Mendes**

Ordem dos Arquitetos, Presidente do Conselho Diretivo Nacional, Arquiteto **Avelino Oliveira**

12h45 – 14h00

Almoço

14h00 – 15h30

Mesa-redonda "*O combate à corrupção e a Justiça: da percepção à realidade dos factos*"

Moderador: Dr. João Pereira, Jornalista e Coordenador de Informação do Porto Canal, Porto, Portugal

Oradores:

Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Diretor, Procurador-Geral-Adjunto **Rui Miguel Pereira Cardoso**

Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, Brasil, Diretor, Dr. **José Ribamar Sanches Prazeres**

Polícia Judiciária, Diretor da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária, Dr. **Pedro Fonseca**

15h45 – 16h15

Palestra de Encerramento "*Corruption, Democracy and Human Rights*"

Prof. Dr. **Canan Tercan**, İKSAD - Institute of Economic Development and Social Research, Ankara, Turkey

16h15

Sessão de Encerramento

Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, Presidente Professor **Salvato Trigo**

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UFP Diretor, Professor **Pedro Reis**

FP- I3ID, Diretor, Professor **José Calheiros**

CEPESE, Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Presidente, Professor **Fernando de Sousa**

Organização: Professores **Ana Campina, Carlos Rodrigues, Sandra Bernardo**

PROGRAM

09:15

Welcome Session

09:30 – 11:00

Round Table "*The fight against corruption in the business context: Business Associations' perspectives*"

Moderator: Prof. Dr. António Tavares, University Lusófona, Porto, Portugal

Speakers:

AEP – Associação Empresarial de Portugal, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Eng. **Luís Ceia**

CIP – Confederação Empresarial de Portugal, Diretor Executivo da Direção de Inteligência Económica, Dr. **Pedro Capucho**.

11:15 – 12:45

Round Table "*The fight against corruption and the contours of the law: the role and vision of the Professional Bodies*"

Moderator: Prof. Dr. Sérgio Tamer, SVT Faculty, São Luís do Maranhão, Brazil

Speakers:

Ordem dos Advogados, Presidente do Conselho Regional do Porto, Dr. **Jorge Barros Mendes**

Ordem dos Arquitetos, Presidente do Conselho Diretivo Nacional, Arquiteto **Avelino Oliveira**

12:45 – 14:00

Lunch

14:00 – 15:30

Round Table "*The fight against corruption and justice: from perception to the reality of the facts*"

Moderator: Dr. João Pereira, Journalist and Information Coordinator at Porto Canal, Porto, Portugal

Speakers:

Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), Diretor, Procurador-Geral-Adjunto **Rui Miguel Pereira Cardoso**

Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, Brasil, Diretor, Dr. **José Ribamar Sanches Prazeres**

Polícia Judiciária, Diretor da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária, Dr. **Pedro Fonseca**

15:45 – 16:15

Closing Lecture "Corruption, Democracy and Human Rights"

Prof. Dr. **Canan Tercan**, İKSAD - Institute of Economic Development and Social Research, Ankara, Turkey

16:15

Closing Session

Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, Presidente Professor **Salvato Trigo**

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UFP Diretor, Professor **Pedro Reis**

FP- I3ID, Diretor, Professor **José Calheiros**

CEPESE, Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Presidente, Professor **Fernando de Sousa**

Organização: Professores **Ana Campina, Carlos Rodrigues, Sandra Bernardo**

SESSÃO PARALELA / PARALEL SESSION

PROGRAMA / PROGRAM

1st Parallel Session

14h00 to 15h00

UFP - Room 210

16

MODERADOR: Prof. Doutor **Daniel Seabra** - Universidade Fernando Pessoa

SPEAKER:
Professor/Researcher

João Casqueira

Léon Victor Mushumba

Principes juridiques et éthiques contre la Corruption: collecte de données sur la Coopération Internationale au Développement et sur l'Action Humanitaire

João Tavares

“Os direitos humanos como arma de guerra na arena da política internacional” – A perspectiva realista de Franco Nogueira sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências

Anderson Sanita

Simone Antoniacci Tuzzo

Communicational heuristics for knowledge diffusion in complex environments

2nd Parallel Session

15h00 to 16h00

UFP - Room 210

MODERADOR: Prof.^a Doutora **Débora Pereira** – Universidade Fernando Pessoa

SPEAKER:

Professor/Researcher

Daniel Seabra

IDENTIFICAR e CONFINAR: O processo legislativo que condicionou as claques de clubes de futebol

Francisco Afonso

A Corrupção Desportiva como fator de desmoralização e vitimação dos Árbitros de Futebol em Portugal

Kátia Galvão

How Populism reshapes Migration Policies and reinforces systemic Corruption

PHOTO GALLERY
CONFERÊNCIA/CONFERENCE



FOTO 1 – Sessão de Boas-vindas/Welcome Sessions - Ana Campina - Álvaro do Nascimento - Sandra Bernardo - Carlos Rodrigues



FOTO 2 – Primeira Mesa-redonda/ First Round Table – Pedro Capucho – António Tavares – Luís Ceia



FOTO 3 – Segunda Mesa-redonda / Second Round Table - Jorge Barros Mendes - Sérgio Tamer - Avelino Oliveira



FOTO 4 – Terceira Mesa-redonda / Third Round Table - Rui Miguel Pereira Cardoso - José Ribamar Sanches Prazeres - João Pereira - Pedro Fonseca

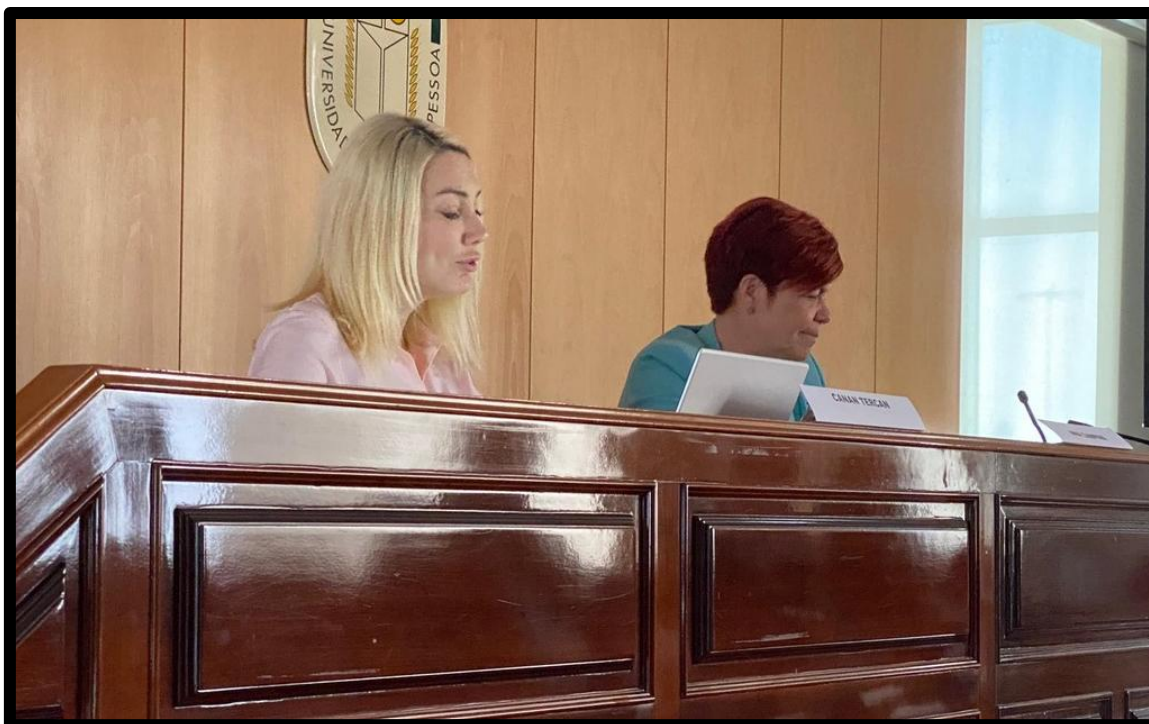


FOTO 5 – Palestra de encerramento / Closure lecture - Canan Tercan – Ana Campina



FOTO 6 – Sessão de Encerramento / Closing Session – José Calheiros - Salvato Trigo - Ana Campina - Carlos Rodrigues - Sandra Bernardo



FOTO 7 – Alunos / Students



FOTO 8 – Alunos / Students

ARTIGO SEM REVISÃO CEGA POR PARES

O artigo que se segue não foi sujeito ao processo de dupla revisão cega por pares

ARTICLE WITHOUT BLIND PEER REVIEW

The following article has not been subjected to the double-blind peer review process.

A CORRUPÇÃO DESPORTIVA COMO FATOR DE DESMORALIZAÇÃO E VITIMAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL EM PORTUGAL

Author: **Francisco Queiroz Afonso**

ORCID n° 0009-0001-4539-8572

24

RESUMO

O presente texto tem como base um estudo conduzido pelo mesmo autor no início de 2025 e intitulado “Violência Contra Árbitros de Futebol em Portugal: Experiências de Agressão e Vitimação”. A referida investigação criminológica focou-se nas experiências de agressão e vitimação sofridas por árbitros de futebol em Portugal e, para além da violência física e verbal, o estudo captou a possível existência de um fenómeno sistémico de desvalorização profissional e desconfiança institucional, onde as suspeitas e a perceção de corrupção desportiva corroem os valores de justiça e meritocracia, normalizam a hostilidade e comprometem o bem-estar emocional e a dignidade destes profissionais. Assim, a corrupção no desporto transcende o enquadramento jurídico e económico, assumindo-se como uma ameaça à dignidade humana e aos princípios democráticos. Recorreu-se então aos resultados e conclusões atingidas no referido estudo, desenvolvendo uma segunda análise, agora mais focada nestas tais suspeitas e à luz dos princípios da dignidade humana e da proteção democrática. Na busca da compreensão da relação direta entre corrupção e degradação da dignidade humana dos árbitros.

Palavras-chave: corrupção desportiva; vitimação; arbitragem; violência simbólica.

ABSTRACT

This text is based on a study conducted by the same author in early 2025, entitled “*Violence Against Football Referees in Portugal: Experiences of Aggression and Victimization*”. The criminological investigation focused on the experiences of aggression and victimization suffered by football referees in Portugal and, beyond physical and verbal violence, it captured the possible existence of a systemic phenomenon of professional devaluation and institutional mistrust. Within this context, suspicions and the perception of sports corruption undermine the values of justice and meritocracy,

normalize hostility, and compromise the emotional well-being and dignity of these professionals. As such, corruption in sport transcends the legal and economic framework, emerging as a threat to human dignity and democratic principles. The findings and conclusions of the original study were therefore revisited and expanded upon in a second analysis, now more focused on these suspicions, examined through the lens of human dignity and democratic protection. The aim is to understand the direct relationship between corruption and the degradation of referees' human dignity.

Keywords: sports corruption; victimization; refereeing; symbolic violence.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Índice de Perceção da Corrupção de 2023, Portugal obteve 61 pontos, situando-se na 34.^a posição entre 180 países, evidenciando algumas fragilidades ao nível da integridade institucional, também refletidas no setor desportivo. Este cenário ganha particular gravidade num país onde o futebol representa não só o desporto mais praticado, com mais de 225 mil atletas federados em 2023 segundo dados da Federação Portuguesa de Futebol, mas também um fenómeno social e económico de enorme expressão, movimentando centenas de milhões de euros anuais e congregando milhões de adeptos. O futebol, enquanto fenómeno de massas em Portugal, não é apenas um desporto. É também um espelho das dinâmicas sociais e institucionais do país. Assim, a corrupção percecionada no seio da arbitragem reflete, de forma agravada, os problemas de integridade e transparência que continuam a afetar diversas áreas da sociedade portuguesa. E essa corrupção, mesmo quando apenas percecionada, mina os pilares da igualdade, transparência e mérito. No desporto, afeta não apenas resultados, mas também vidas, carreiras e valores democráticos fundamentais.

Posto isto, a arbitragem no futebol português enfrenta desafios persistentes que transcendem a dimensão técnica e atingem esferas estruturais, emocionais e éticas. Tornou-se assim imperativo a condução do primeiro estudo em Portugal, cujo o foco seria o Árbitro de Futebol e as suas experiências de violência, objetivando a compreensão, a descrição e a possível explicação para esse fenómeno nefasto: “Violência Contra Árbitros de Futebol em Portugal: Experiências de Agressão e Vitimação” (Afonso, 2025). Para além da violência física e verbal, os árbitros entrevistados relataram experiências de desvalorização simbólica, exposição mediática negativa e falta de apoio institucional.

Neste contexto, a percepção de corrupção desportiva surge como um fator de risco, que contribui para a degradação das condições do exercício da função.

Estas entrevistas, realizadas no decorrer da época 2023/2024, revelaram que muitos árbitros associam a injustiça sentida à existência de favoritismos, manipulação nas nomeações e ausência de meritocracia. Estas dinâmicas corroem a confiança nas estruturas federativas e intensificam a vulnerabilidade dos árbitros, não só perante os agentes desportivos, mas também perante a opinião pública. Trata-se então de um fenómeno que, para além de técnico ou organizacional, atinge uma dimensão ética e política, afetando o funcionamento saudável da democracia desportiva e o respeito pelos direitos humanos.

Através dos resultados e conclusões atingidas nesse estudo-base¹, e constituindo uma segunda análise mais específica, irão ser abordadas e exploradas essas tais suspeitas de corrupção, almejando a compreensão deste fenómeno, que associa a corrupção desportiva à vitimação e desmoralização dos árbitros de futebol em Portugal.

MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo-base do presente texto recorreu a uma abordagem qualitativa, de matriz fenomenológica, com o objetivo de captar as vivências subjetivas dos árbitros agredidos durante a época de 2023/2024. Foram realizadas oito entrevistas semiestruturadas, com árbitros selecionados em articulação com a Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol (APAF). O guião de entrevista estava dividido em cinco blocos: (1) perfil sociodemográfico; (2) percurso na arbitragem; (3) experiência concreta de agressão; (4) vitimação secundária e institucional; (5) reações emocionais e percepção do apoio institucional. As entrevistas foram transcritas e analisadas segundo a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (1977), respeitando os princípios da confidencialidade, voluntariedade e rigor científico. O foco da análise esteve nas representações sobre corrupção, percepções de injustiça, experiências de revitimação e estratégias individuais de resistência ou abandono.

¹ “Violência Contra Árbitros de Futebol em Portugal: Experiências de Agressão e Vitimação” de F.Q. Afonso (2025).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No que se refere aos dados sociodemográficos, a amostra do estudo foi composta por oito árbitros: quatro com pelo menos 10 anos de experiência e outros quatro significativamente mais jovens, com menos de uma década de atividade na arbitragem. Esta diversidade etária possibilitou a recolha de perspetivas distintas, moldadas pelas vivências pessoais dentro e fora do campo.

Verificou-se que todos os participantes (100%) relataram ter sido alvo de agressões verbais; cinco dos oito (62,5%) foram vítimas de agressões físicas; quatro (50%) sofreram ameaças; e dois (25%) reportaram danos materiais em bens pessoais. Dawson, Webb & Downward (2022) assinalam uma ligação entre agressões verbais e físicas, uma vez que a proximidade entre jogadores e equipa de arbitragem favorece a transição do insulto para a agressão. Este ponto é corroborado pelo próprio estudo, dado que todos os participantes agredidos fisicamente por jogadores também foram previamente alvo de agressões verbais.

Embora os agressores tenham variado entre casos, observa-se que em seis dos oito episódios (75%) a violência foi perpetrada por elementos do público. Em apenas um caso (12,5%) o agressor era um dirigente de clube. Estes dados estão em consonância com o estudo de Polat, Sonmezoglu & Yalcin (2017), que aponta para a prática de violência por parte de diversos agentes do jogo, incluindo dirigentes, treinadores, jogadores e adeptos.

Os relatos dos entrevistados revelam que o próprio contexto da arbitragem representa, em si, um fator de risco, agravado pela presença de múltiplos agentes que potenciam a violência — jogadores, treinadores, dirigentes e público. Estes dados confirmam a existência de “workplace victimization” no seio da arbitragem, impactando diretamente o bem-estar profissional dos árbitros (Aquino & Thau, 2009).

A saúde mental dos árbitros surge gravemente afetada. Foram descritas experiências de ansiedade, distúrbios do sono, medo de falhar, e sentimento de isolamento — particularmente nas fases em que os árbitros se sentem politicamente excluídos ou sem espaço de progressão na carreira. Alguns relataram ter ponderado, ou efetivamente abandonado, a arbitragem em virtude desta conjuntura, o que se enquadra no fenómeno de “fuga da função” motivado por burnout ou exaustão moral (Gorczyński & Webb, 2021).

Foi ainda referida, por alguns participantes, a ocorrência de manipulações nas nomeações das equipas de arbitragem, com clubes a solicitarem alterações que eram efetivadas pelo Conselho de Arbitragem. Tal prática, além de configurar corrupção desportiva, é, segundo Polat et al. (2017), uma forma de violência, que inclui a exclusão de árbitros de determinadas partidas ou a sua designação para jogos de menor relevo.

Três dos oito participantes (37,5%) mencionaram ainda favorecimentos na avaliação dos árbitros. Um dos árbitros, que também desempenhava funções como observador, confirmou que há pressões aquando da avaliação de elementos ligados a figuras influentes ou familiares de dirigentes. Um dos entrevistados mencionou mesmo um caso de favorecimento evidente, em que um indivíduo aceitou a escalões superiores sem passar pelo percurso habitual de formação.

Dado que parte dos entrevistados denunciou práticas de corrupção, nomeadamente na manipulação de nomeações e avaliações, conclui-se que essa perceção de corrupção institucional contribui para um clima de desconfiança e mal-estar. A normalização tanto da violência como da corrupção, desde os escalões de base até ao futebol distrital, revela que os árbitros em Portugal são particularmente vulneráveis a diversas formas de violência.

A maioria dos entrevistados referiu sentir que as estruturas responsáveis pela arbitragem não garantem igualdade de tratamento, sendo frequente a ideia de que “quem está bem relacionado” tem mais oportunidades, é menos penalizado por erros e é mais protegido em momentos de crise. Esta perceção contribui para um sentimento de injustiça estrutural e promove uma cultura de silêncio e resignação.

Foi identificada a existência de vitimação secundária — isto é, um segundo momento de sofrimento provocado não pelo agressor, mas pelas próprias instituições (Sani & Azevedo, 2021). Por exemplo, árbitros que denunciaram situações de agressão foram alvo de insinuações, silenciamento ou marginalização, sentindo-se abandonados por quem os deveria proteger. Em simultâneo, a fragilidade dos mecanismos de policiamento e segurança em jogos distritais foi mencionada como uma fonte de insegurança constante, contribuindo para o medo e a antecipação do conflito.

Embora não tenha sido possível comprovar pressão direta das instituições sobre os árbitros após as agressões, os relatos indicam tentativas, por parte dos clubes envolvidos, de dissuadir os árbitros de terminar os jogos ou redigir relatórios que os pudessem prejudicar.

Assim sendo, os resultados permitiram descrever e explicar não somente as experiências de violência física e verbal, mas também diversas formas de vitimação simbólica e institucional — como a falta de apoio pós-agressão e os casos de silenciamento e marginalização dos árbitros que denunciam situações — revelando um padrão preocupante de vitimação que se estende para além da violência convencional.

Alguns entrevistados sugeriram que os clubes deviam ser responsabilizados com maior frequência, de modo a pressionar os agressores a assumirem as consequências das suas ações. Da Silva, Rodriguez-Añez & Frómata (2002) sublinham que cabe aos dirigentes desportivos assumir a responsabilidade pela denúncia e combate à violência.

Adicionalmente, foi sugerido que a federação poderia reforçar os prémios dos árbitros, usando os fundos provenientes de inscrições e multas para reduzir a carga horária, aumentar a retenção e melhorar a motivação e desempenho. Foram ainda apontadas lacunas na gestão da segurança, no papel do Ponto de Contacto com a Segurança, bem como práticas de manipulação de nomeações e casos de corrupção.

Estes resultados estão em consonância com estudos internacionais que associam ambientes institucionais percecionados como corruptos a níveis elevados de desmotivação, conflitos interpessoais e degradação da qualidade da arbitragem (Polat et al., 2017; Dawson & Webb, 2021).

Quando um árbitro deixa de acreditar que a sua competência será reconhecida e que a sua figura em campo não é a autoridade e não é merecedora de respeito, não se está apenas a falhar com ele — está-se a falhar com os princípios que sustentam uma sociedade democrática.

Quanto aos valores democráticos postos em causa, podemos referir os seguintes:

- Transparência e imparcialidade - A corrupção mina a confiança nas instituições federativas e desportivas, criando um ambiente de opacidade e suspeição que enfraquece o Estado de Direito desportivo.

- Justiça e mérito - A manipulação de processos (como avaliações e nomeações) subverte os princípios de justiça distributiva e mérito, essenciais ao funcionamento democrático de qualquer organização.

- Participação e inclusão - Árbitros desmotivados, marginalizados ou silenciados devido a práticas corruptas acabam por ser excluídos da vida desportiva ativa, reduzindo a pluralidade e a representatividade no setor.

- Proteção da dignidade humana - Como afirmado no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (que cria o MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção), a corrupção é uma violação direta da dignidade humana, ao expor indivíduos a situações injustas, degradantes e desmoralizadoras.

Assim, a perceção de corrupção, mesmo quando não comprovada juridicamente, é suficiente para minar a confiança dos árbitros no sistema e fragilizar os valores constitucionais e democráticos que o desporto deveria garantir.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A presente investigação permite concluir que a corrupção desportiva — mesmo quando apenas percecionada — constitui um fator profundamente destabilizador para a arbitragem em Portugal. Longe de se tratar de um mero problema ético ou de gestão, a corrupção percebida afeta diretamente a dignidade, motivação e estabilidade emocional dos árbitros de futebol, degradando a sua identidade profissional e expondo-os a formas diretas e indiretas de vitimação.

A evidência empírica recolhida aponta para um padrão reiterado de favoritismos, manipulação nos processos de nomeação e silenciamento institucional, o que contribui para um sentimento generalizado de injustiça estrutural. Estes elementos comprometem não apenas o exercício da função, mas também os direitos fundamentais destes profissionais, como o direito à igualdade (Art. 13.º da CRP), à integridade física e psicológica (Art. 25.º da CRP), e ao trabalho e realização pessoal (Artigos 47.º e 58.º da CRP).

No plano coletivo, os valores democráticos essenciais ao funcionamento de uma sociedade baseada no mérito, na justiça e na inclusão — como a transparência, a imparcialidade, a participação e a proteção da dignidade humana — são igualmente postos em causa (Decreto-Lei n.º 109-E/2021; Transparency Internacional, 2023). Quando o mérito é substituído por redes informais de influência, e o respeito pela autoridade do árbitro é minado por suspeitas não resolvidas, abre-se caminho à degradação institucional e ao enfraquecimento do próprio Estado de Direito desportivo.

Face a este diagnóstico, e com base nos testemunhos recolhidos e na literatura especializada, fazem-se as seguintes recomendações:

1. Reforço da transparência nos processos de avaliação e nomeação de árbitros, com critérios objetivos e auditáveis;
2. Criação de mecanismos externos e independentes de fiscalização da arbitragem e das estruturas federativas;
3. Estabelecimento de apoio psicológico contínuo e confidencial, acessível a todos os árbitros em situação de sofrimento emocional;
4. Promoção de literacia institucional e ética desportiva junto dos árbitros em formação e em exercício, com foco na prevenção da corrupção;
5. Valorização do papel do árbitro no discurso mediático e político, combatendo a sua estigmatização e reforçando a sua dignidade profissional;
6. Estudo e replicação de boas práticas internacionais, nomeadamente em contextos com baixos índices de corrupção percecionada, de forma a fomentar um ambiente federativo mais justo e sustentável

Estas medidas não se limitam à arbitragem: são essenciais para restaurar a confiança pública nas instituições desportivas, salvaguardar os direitos humanos e promover uma cultura de integridade e justiça no desporto — pilares indispensáveis de qualquer sociedade democrática.

REFERÊNCIAS

Aquino, K., & Thau, S. (2009). Workplace victimization: Aggression from the target's perspective. *Annual Review of Psychology*, 60, 717–741.

Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Constituição da República Portuguesa (7.^a Revisão). (2005). *Diário da República*, I Série-A, n.º 178. Acedido em [20 de Abril de 2025], de <https://dre.pt>

Convenção Europeia dos Direitos Humanos. (1950). Conselho da Europa. Acedido em [20 de Abril de 2025], de <https://www.echr.coe.int/>

Dawson, M., & Webb, T. (2021). Sporting violence and referee abuse: A global overview. *Journal of Sports and Social Issues*, 45(2), 123–137.

Dawson, P., & Webb, T. (2021). *The impact of abusive behaviour towards referees on refereeing quality and retention*. *Journal of Sports Sciences*, 39(3), 322–330. <https://doi.org/10.1080/02640414.2020.1817491>

Dawson, P., Webb, T., & Downward, P. (2022). *Does referee abuse affect match outcomes and referee performance?* *European Sport Management Quarterly*, 22(4), 575–592. <https://doi.org/10.1080/16184742.2020.1841262>

Da Silva, S. G., Rodriguez-Añez, C. R., & Frómata, A. M. (2002). *A violência no desporto: O papel dos dirigentes e a responsabilidade institucional*. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 23(3), 93–109.

Devís-Devís, J., Serrano-Durá, J., & Molina, R. (2021). Symbolic violence in football refereeing. *Sport in Society*, 24(6), 893–909.

Afonso, F. Q. (2025). *Violência contra árbitros de futebol em Portugal: experiências de agressão e vitimação*.

Gorczyński, P., & Webb, T. (2021). Mental health and wellbeing of referees in sport: A neglected issue. *International Review for the Sociology of Sport*, 56(4), 501–520.

Monteiro, L., Silva, P., & Soares, A. (2014). Violência em torno da arbitragem: Uma análise da estrutura institucional. *Revista de Ciências do Desporto*, 16(2), 145–162.

Polat, Y., Sonmezoglu, U., & Yalcin, I. (2017). Mobbing and psychological violence in sports officiating. *Journal of Sport and Health Research*, 9(1), 75–89.

Sani, A. M. M., & Azevedo, C. V. M. (2021). A vitimação secundária no sistema de justiça criminal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 29(170), 203–228.

Transparency International. (2023). *Corruption Perceptions Index 2023*. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2023>

Webb, T. (2018). Referees, crowd noise and pressure in football. *Soccer & Society*, 19(7), 1078–1090.

ARTIGOS COM DUPLA REVISÃO CEGA POR PARES

Os artigos que se seguem foram sujeitos ao processo de dupla revisão cega por pares

ARTICLES WITH DOUBLE BLIND PEER REVIEW

The following articles have undergone a double-blind peer review process.

**PRINCIPES JURIDIQUES ET ÉTHIQUES CONTRE LA CORRUPTION:
Collecte de données sur la coopération internationale au développement et sur
l'action humanitaire**

Auteur - **João Casqueira Cardoso**
Universidade Fernando Pessoa
Domaine: Action humanitaire
ORCID ID: 0000-0002-0894-452X

Auteur - **Léon Victor Mushumba**
Universidade Fernando Pessoa
Domaine: Action humanitaire
ORCID ID: 0009-0003-3148-9638

35

Abstract

Corruption is a well-known phenomenon in the field of trade or in citizens' relations with public administrations. However, this phenomenon is less well known in the areas of international development cooperation and humanitarian action. This brief article reviews the legal and ethical principles against corruption in this sector. It begins by analysing the OECD Principles for Donor Action in the Fight against Corruption (based on the 2005 United Nations Convention against Corruption, which has been in force in Portugal since 2007). It also addresses the humanitarian principles of accountability and transparency. Finally, it questions the feasibility of these principles, giving some concrete examples and proposes some recommendations.

Keywords: corruption; international development cooperation; humanitarian action.

Résumé

La corruption est un phénomène bien connu dans le domaine des affaires ou dans les relations des citoyens avec les administrations publiques. Cependant, ce phénomène est moins bien connu dans les domaines de la coopération internationale au développement et de l'action humanitaire. Ce bref article passe en revue les principes juridiques et éthiques contre la corruption dans ce secteur. Il commence par analyser les Principes d'action des donateurs dans la lutte contre la corruption de l'OCDE (basés sur la Convention des Nations Unies contre la corruption de 2005, qui est en vigueur au Portugal depuis 2007). Il aborde également les principes humanitaires de responsabilité et de

transparence. Enfin, il s'interroge sur la faisabilité de ces principes, en donnant quelques exemples concrets et en proposant quelques recommandations.

Mots-clés : corruption ; coopération internationale au développement ; action humanitaire.

Introduction

La corruption est un phénomène bien connu dans le domaine du commerce international ou dans les relations des citoyens avec les administrations publiques. Le phénomène est en revanche moins bien connu, voire ignoré, dans les domaines de la coopération internationale au développement et de l'action humanitaire. C'est, à certains égards, un thème tabou dans ce secteur. Pourtant, avec Oliver May, on devrait affirmer clairement : "It's time to talk about fraud in aid agencies", en reprenant là le titre l'article qu'il publia à l'été 2016 (May, 2016).

Cet appel, en ce qui concerne le phénomène de la corruption dans l'action humanitaire et la coopération au développement, a été lancé il y a un peu moins de dix. Mais il faut se rendre compte que la prise de conscience de l'ampleur du phénomène n'est pas beaucoup plus ancienne. En outre, les nouvelles crises humanitaires, notamment la pandémie et les conflits armés d'une ampleur inédite, mais aussi et peut-être surtout les exigences budgétaires dans un contexte de "vaches maigres" financières, ont jeté une ombre au tableau. À cela s'ajoutent les nouvelles préoccupations, ou de nouvelles sensibilités, en matière de développement soutenable. Ce faisant, on se retrouve devant des réalités nouvelles, un éclairage nouveau qui apporte met en lumière des ombres plus anciennes.

La corruption est un terme dont le sens a évolué. Dans le lexique de langue française, le mot *corruption* était utilisé jusqu'au XVIII^e siècle pour évoquer essentiellement la dégradation, une décadence, un altération négative des conditions de gouvernement. Le terme est ensuite utilisé pour se référer à une forme secrète d'échange entre individu où des faveurs sont échangées contre de l'argent (Dreyfus, 2020, pp. 611-612).

Quant à ce phénomène, et sur le sujet qui nous occupe – l'humanitaire et la coopération

au développement –, trois types de questions se posent d'emblée : (1) D'abord, quelle est l'ampleur du phénomène de la corruption dans l'action humanitaire et la coopération au développement ? Est-ce un vrai problème ? (2) Ensuite, quels sont les principes, autant juridiques qu'éthiques qui existent contre la corruption, et que font les organisations intergouvernementales (ainsi que les différents autres intervenants) ? (3) Enfin, concrètement, quels sont les obstacles concrets à la mise en oeuvre et à la faisabilité d'une lutte contre la corruption dans le secteur humanitaire et de la coopération?

1. Sur l'ampleur du phénomène

La question de la corruption dans le monde de l'humanitaire et de la coopération est difficile à quantifier, comme dans les autres domaines. Mais la corruption dans ce domaine précis a au moins une particularité, une originalité qui lui est propre : contrairement aux approches classiques de la corruption, elle touche des *entités sans fin lucratives et des entités privées* – typiquement, les organisations non gouvernementales, les fameuse “ONG”. On est donc conduit à un abordage ou à une *approche* spécifique de la corruption.

Comme le disent Trivunovic, Johnsen et Mathisen (2012, p. 5), “[cette approche de la corruption] ne considère pas les fonctionnaires comme des agents indispensables à l'acte répréhensible, mais reconnaît que la corruption peut aussi avoir lieu au sein d'organismes privés.”

Or, justement, cette spécificité fait problème. On ne s'attend pas, en effet, à ce qu'une organisation privée ayant pour vocation le don de soi, le dévouement entier envers les autres, au nom de *principes* toujours nobles, en le faisant même parfois jusqu'à l'abnégation ou au péril de leurs vies), adopte un comportement qui contredit entièrement ses principes. Alors même qu'il est difficile de quantifier le phénomène, on sait au moins que la corruption existe, et qu'elle entre dans la catégorie plus générale des “détournement d'aide”, que le Norwegian Refugee Council définit comme “[t]out événement, y compris la fraude, la corruption, les pots-de-vin, le vol, le blanchiment d'argent et tout autre usage abusif de fonds, qui empêche que les fonds soient acheminés vers leurs bénéficiaires prévus.” (NRC, 2025, p. 4)². En réalité, il faut se demander non seulement comment cela

². C'est nous qui traduisons.

est possible, mais aussi quelles sont exactement les formes de la corruption dans le domaine humanitaire et de la coopération au développement – en nous concentrant sur les pratiques des ONG.

Il y a trois grandes configurations d'actes de corruption qui sont envisageables de la part des ONG:

– D'abord, les plus courantes sont à proprement parler des *fraudes*, des *irrégularités financières*, et elles consistent en des factures gonflées, ou des *doubles facturations* (parfois pour le même projet ou une même dépense [*double dipping*]). Dans la même ligne d'idée, l'existence d'employés "fantômes" permet d'obtenir des aides des donateurs sans que cela ne soit réellement justifié. L'intention est parfois de s'enrichir, mais pas forcément. On est pourtant toujours ici dans un schéma d'abus, de fraude, de corruption des principes, car on trompe les personnes sur la destination des dons.

– Ensuite, l'*extorsion* : dans une logique qui laisse moins de doutes sur les intentions de corruption proprement dite, les directions ou les employés des ONG humanitaires (et coopérants) peuvent tenter d'obtenir des contreparties (par exemple, des "pots-de-vin", si connus dans le domaine des entreprises), en l'échange de l'inscription sur les listes de distribution de biens ou services des personnes affectées. Ou encore les "paiements dits de facilité pour les check points" (Aït-Mohamed Parent, 2016).

Cela peut aussi passer par l'obtention de faveurs sexuelles en échange de l'aide promise. Il s'agit là, bien entendu, de ce qu'il convient de qualifier à juste titre comme "la pire forme de corruption" (Transparency International, 2016, p. 19).

– Enfin, le *manque d'indépendance* vis-à-vis des gouvernements ou des donateurs.

Les ONG peuvent n'être que des façades ou de simples marionnettes des pouvoirs publics ou des élites locales, ou encore d'une entité privée voulant rester dans l'ombre (pour un blanchiment d'argent, par exemple). On retrouve ici la logique de l'abus en vue de s'enrichir, et ce de façon encore plus claire. Il peut aussi s'agir d'une forme de tromperie plus subtile, de nature plus politique, voire économique. La question est bien entendu délicate, car il faudra identifier non seulement l'authenticité d'une ONG comme

mouvement authentique de citoyens, ou pas, et le cas échéant le moment où elle se transforme en instrument d'un gouvernement ou autre entité ; mais aussi et dans quelle mesure elle aura perdu totalement son autonomie, si c'est le cas.

Cette analyse, difficile en raison des éventuelles (et fréquentes) occultations d'informations, peut partir dans un premier temps des *contradictions notées entre sa charte de principes de l'ONG et la réalité de son action*. A cet égard, il importe de se pencher sur les principes.

2. Quels principes ?

Avant d'aborder la question des principes qui visent à lutter contre la corruption, il est essentiel de discuter plus profondément la définition de la corruption elle-même, car elle constitue bien un élément du problème. Comme le disent Trivunovic, Johnson et Mathisenn (2012, p. 5), "le terme de corruption renvoie à tout un éventail de pratiques illégales ou moralement inacceptables qui constituent – si l'on se réfère à la définition générale la mieux acceptée – celle avancée par Transparency International un *abus d'un pouvoir reçu en délégation à des fins privées*."³ La corruption peut, selon la même organisation [Transparency International], être classifiée en "grande", "petite" ou "politique", dépendant du volume financier concerné et du contexte.

Au plan juridique international, il n'existe hélas *aucune définition commune de la notion de corruption*. On ne la trouve pas même dans le texte final de la convention de l'Organisation des Nations unies contre la corruption, de 2004, en vigueur depuis 2005 (qui lie notamment le Portugal depuis le 28 septembre 2007). Au sein de l'OCDE, on note en revanche l'existence, depuis 2006, du manuel intitulé *Principles for Donor Action in Anti-Corruption* (OECD, 2006), qui est justement inspiré de la convention de l'ONU contre la corruption. Ces principes, qui sont au nombre de trois, sont détaillés dans la section suivante.

³. c'est nous qui soulignons.

2.1. Les principes de l'OCDE

Des trois des principes de l'OCDE (*Principles for Donor Action in Anti-Corruption*), on soulignera les traits essentiels :

– Principe n.º 1: “Collectively foster, follow and fit into the local vision.” (Promouvoir collectivement, suivre et s'intégrer à la vision locale).⁴ Ce principe vise à:

Promouvoir auprès du gouvernement l'élaboration d'une vision/stratégie partagée entre le gouvernement et les donateurs, ainsi que de mécanismes de collaboration pour le dialogue et l'action anticorruption, idéalement fondés sur l'engagement du gouvernement à mettre en œuvre la Convention des Nations Unies (ou tout autre instrument pertinent). (OECD, 2006, p. 4).⁵

Le manuel *Principles for Donor Action in Anti-Corruption* indique qu'il est essentiel, pour ce faire, de: “partager les diagnostics, les connaissances et les analyses [et d']identifier les lacunes et analyser les progrès” ; de “s'engager avec d'autres acteurs clés (par exemple, la société civile, les médias et le secteur privé)” ; et de “soutenir et renforcer la capacité de la société civile quant à sa demande de réformes, ainsi que promouvoir et surveiller la transparence et la responsabilité dans la lutte contre la corruption.” (*ibidem*).

Ce principe implique aussi une dimension de complémentarité avec la société civile. Il indique que “[I]à où l'engagement gouvernemental est faible, travailler avec la société civile locale et internationale et les acteurs du secteur privé comme principale alternative, tout en reconnaissant que le renforcement de l'engagement gouvernemental est l'objectif essentiel à long terme.” (*ibidem*).

Le temps de la lutte contre la corruption s'inscrit par ailleurs dans une logique systémique, sur le long terme. Le premier principe indique en effet qu'il faut “[p]rendre le temps de comprendre les contextes et les défis politiques, économiques, sociaux et historiques

⁴. Comme beaucoup de documents de l'OCDE, il n'existe pas de traduction en langue française de celui-ci.

⁵. C'est nous qui traduisons.

locaux, et élaborer des réponses adaptées.” (*id.*). Il faut aussi “[p]rivilégier les réponses à long terme aux interventions à court terme et réactives, sans pour autant perdre la capacité de réagir rapidement pour soutenir les nouvelles initiatives et les réformateurs émergents lorsque ces opportunités se présentent.” (*ibidem*).

– Principe n.° 2: “Acknowledge and respond to the supply side of corruption.” (Reconnaître le problème de la corruption du côté de l'offre et y répondre).

Cet autre principe recommande que les bailleurs de fonds reconnaissent que la corruption est une voie à double sens. Nous voyons ici combien il est important que la question soit reconnue comme pertinente *par tous*, en vue de ne pas minimiser le problème. Cela implique que les agences (publiques, mais aussi les acteurs privés) liées au développement devraient :

Encourager les ministères nationaux compétents à lutter plus efficacement contre la corruption en matière d'offre, notamment contre la corruption d'entreprises des pays donateurs, le blanchiment d'argent, le rapatriement d'avoirs et la ratification et la mise en œuvre des principales conventions internationales, telles que la Convention de l'OCDE sur la lutte contre la corruption. (*ibidem*, p. 5).

Ce deuxième principe implique aussi que les agences opérant dans le domaine de la coopération au développement prennent soin d’ “[i]nformer leurs homologues des autres agences de développement de cet engagement”, qu’elles aient aussi pour souci de “[c]ollaborer activement avec le secteur privé des pays partenaires.” Elles doivent aussi “[v]eiller à ce que des mesures de redevabilité et de transparence soient intégrées à tous les domaines de l’aide des donateurs.” (*ibidem*).

Enfin, soulignant un aspect plus technique et juridique, elles doivent:

Contribuer au renforcement de la coopération inter-pays (entraide judiciaire, mécanismes de recouvrement d'avoirs) en renforçant les capacités des pays en développement à formuler des demandes de coopération juridique internationale et en collaborant avec les ministères nationaux lorsque cela est approprié. (*ibidem*).

Principe n.° 3: “Marshal knowledge and lessons systematically and measure progress.”

(Constituer systématiquement les connaissances et les leçons tirées et mesurer les progrès).(*ibidem*)

Ce dernier principe souligne l'importance d'utiliser toutes les connaissances existantes et les enseignements tirés, en aidant les gouvernements à les intégrer dans le processus d'élaboration des politiques. Il montre aussi combien il est important de fixer des bases de référence et des objectifs clairs, et de mesurer systématiquement – mais aussi de partager – les progrès accomplis en fonction des résultats obtenus.

Cette dimension collective et coordonnée encore implicite dans les principes énoncés en 2006 a encore été renforcée depuis 2018, après la création d'une équipe au sein de l'OCDE. Celle-ci, dénommée "Équipe de projet sur la lutte contre la corruption" (et utilisant l'abréviation anglaise ACTT) promeut "des réactions plus et mieux coordonnées au niveau des donateurs en cas d'allégations de faits de corruption importante dans des pays bénéficiaires (...)", en passant justement par le partage des recherches et d'études de cas (OCDE, 2021, p. 2).

2.2. Conclusion partielle sur les principes de l'OCDE

Ce qui se dégage de ces principes, ce sont trois points:

– D'abord, l'importance *d'assumer ses responsabilités*. Il est très facile de renvoyer la responsabilité vers d'autres acteurs, d'accuser les gouvernements d'être la cause de la fraude ou de la corruption. Ou encore, il est facile de dire: "tout le monde le fait".

En outre, dans le secteur de la coopération au développement, le fait d'accepter la corruption pourrait être considéré comme un aspect "systémique", dont on a pas la responsabilité.

– Ensuite, l'importance d'avoir un jeu ouvert, une capacité à *être transparent* et très clair sur les aspects financiers et sur le système de distribution des aides.

Les principes de responsabilité et de transparence dans l'utilisation des fonds des ONG sont à cet égard complémentaires. Bien sûr, cela peut représenter un défi, en particulier dans le contexte des conflits armés actuels. En Ukraine, par exemple, un journaliste

indépendant reportait qu'à "Dnipro, important centre logistique au cœur du pays (...) des fonctionnaires profitent [du] flou". En effet, "[i]ls reçoivent de l'argent de l'Etat, mais tous les salariés de la mairie ont une double position. Ils travaillent comme fonctionnaires, mais ils sont aussi bénévoles, et il est très difficile de savoir et de comprendre d'où vient l'aide qu'ils apportent" (France Inter, 2024).

– Enfin, l'*efficacité* est tout aussi importante.

Rien ne sera pire que des mesures excellentes mais qui peinent à être mises en œuvre concrètement. D'ailleurs, ne nous faisons pas d'illusion sur ce point: les fraudeurs en tout genre jouent avec la lenteur et les pesanteurs des systèmes de contrôle. Il faut donc analyser les obstacles concrets (en conservant une vision optimiste malgré tout). Dans le domaine humanitaire, le Humanitarian Accountability Partnership (HAP), créé en 2003, tente de certifier les organisations d'action humanitaire quant à la qualité et la responsabilité de l'action humanitaire. Reste à savoir si ces initiatives sont suffisantes, et si tous les obstacles peuvent être surmontés.

3. Obstacles (et pistes) à la lutte contre la corruption dans le monde humanitaire et de la coopération

Il existe de nombreux obstacles à la prévention de la corruption dans l'action et la coopération humanitaires. La plateforme internet intitulé "Humanitarian Outcomes" (Maxwell et al., 2008) mentionne notamment des capacités de suivi limitées, un manque d'incitations et l'absence de mécanismes de plainte et de retour d'information. En nous inspirant de ce travail, mais aussi des différentes idées partant de notre expérience propre, nous pouvons également mentionner certains défis systémiques liés au travail humanitaire. Ces défis sont susceptibles d'avoir un impact sur celui-ci, comme le volontariat ou le fait de travailler dans l'urgence – parmi tant d'autres problèmes qui peuvent se poser dans le domaine de la coopération internationale.

– Le *volontariat*: Le travail humanitaire étant principalement un travail bénévole, et s'appuie sur des bénévoles souvent débordés qui ne sont pas nécessairement liés aux mécanismes de responsabilisation de l'organisation et aux autres mesures de prévention de la corruption. Il faudra donc être attentif à leur situation, les traiter comme tous les autres professionnels, et leur fournir une formation.

– *L’urgence*: L'action humanitaire privilégie souvent les secours immédiats, ce qui peut conduire à des décisions hâtives et à un manque de planification à long terme. Cela peut compliquer la mise en place de mécanismes de suivi et de responsabilisation robustes, augmentant potentiellement le risque de corruption.

– *L’opacité des procédures*: De par sa nature, l'opacité ou le manque de transparence peut constituer un obstacle à la lutte contre la corruption dans le travail humanitaire. L'urgence et le manque de planification et d'organisation adéquates favorisent l'opacité, ce qui peut faciliter la corruption.

Même si ces trois aspects sont des facteurs de risque, on mentionnera au moins six pistes pour prévenir la corruption dans l’humanitaire.

– En premier lieu, la formation et la sensibilisation: la formation est l’une des pistes et elle offre déjà certains moyens. C’est ce qu’atteste, par exemple, l’initiative de l’Office des Nations unies contre la drogue et le crime (UNODC & UN Global Compact) et sa formation certifiée “The fight against corruption” (<http://thefightagainstcorruption.org/certificate/>).

Former le personnel aux risques de corruption, aux signaux d'alerte et aux procédures de signalement est essentiel. Sensibiliser les bénéficiaires aux droits et responsabilités associés à l'aide humanitaire également. En matière de sensibilisation, on peut ajouter l’implication des bénéficiaires et des communautés locales dans la planification, la mise en œuvre et le suivi des programmes, afin de garantir leur participation et leur responsabilisation.

– En deuxième lieu, il faut mettre en place des systèmes de gestion et de contrôle interne qui sont des systèmes de gestion solides, avec des procédures claires et des contrôles rigoureux pour la gestion des fonds, des biens et des programmes, ainsi que des audits réguliers.

– En troisième lieu, renforcer la transparence: Déclarer publiquement les activités, les

financements et les résultats des programmes. Mettre à disposition des outils pour vérifier l'utilisation des fonds.

– En quatrième lieu, signaler les irrégularités: Il convient d'établir des canaux de signalement sûrs et confidentiels pour les suspicions de corruption, avec des mécanismes de suivi et de réponse efficaces.

– En cinquième lieu, donner de la valeur à l'éthique et au professionnalisme: Promouvoir une culture d'intégrité au sein de l'organisation, en encourageant l'éthique et le professionnalisme dans toutes les activités, porte normalement des fruits.

– En sixième lieu, la collaboration et les partenariats: Il faut en fait travailler en collaboration avec les communautés locales, les gouvernements et les autres acteurs pour renforcer la transparence et la responsabilisation. La confrontation à des réalités diverses peut permettre de diminuer les effets de la corruption, qui se nourrit souvent des attaches locales.

– En septième lieu, enfin, l'utilisation des technologies: Utiliser des outils numériques augmente la traçabilité des flux d'argent. Elle facilite aussi la gestion financière, le suivi des programmes et la communication avec les bénéficiaires. L'innovation technologique est un allié bien connu de la transparence. Conserver des preuves digitales de tout ce qui est fait permet de limiter l'opacité des procédures, et peut prévenir tant les fraudes que la corruption.

Conclusion et recommandations

On se rappellera combien la pandémie de Covid-19 a permis l'occultation de pratiques déjà peu claires, comme les fraudes, la corruption proprement dite, et plus généralement encore une dérive autoritaire ou anti-démocratique que les ONG comme Freedom House ou d'autres ont dénoncé.

La lutte contre la corruption est aussi une lutte pour plus de démocratie, pour plus de liberté. On ne sait pas évaluer exactement le montant de la corruption, qui est occulte. Mais on en connaît au moins les effets néfastes – le manque d'accès des plus vulnérables

aux systèmes de santé, aux soins, aux aides, à l'éducation, au développement. Le tout dernier rapport de l'OCDE sur le thème met encore une fois l'accent sur les effets néfastes de la corruption, qui vont bien au delà du développement économique et social. Comme il l'affirme, "La corruption sape les piliers fondamentaux de la gouvernance, notamment l'État de droit, l'indépendance de la justice, la démocratie et la confiance du public" (OCDE, 2025a). En somme, la corruption, qui ne profite qu'à certains (souvent les élites nationales ou locales) augmente le manque de confiance des citoyens, et provoque souvent une plus faible participation civique. En ce sens, lutter pour plus de transparence et l'élimination de la corruption est aussi une façon de viser plus de démocratie, en même temps que de maximiser l'effet positif des pratiques humanitaires dans nos sociétés.

Ce bref article aura mis en lumière les principes juridiques et éthiques contre la corruption dans la coopération internationale et l'action humanitaire en répondant à trois questions sur l'ampleur du problème, les principes et les obstacles. En conclusion, nous proposons des pistes ou des recommandations que nous souhaitons souligner à nouveau: d'abord, la formation, la sensibilisation et la participation des communautés locales, qui s'avèrent de première importance pour promouvoir l'éthique contre la corruption. Ensuite, établir et renforcer la transparence et la redevabilité à travers la standardisation des procédures et des normes. Enfin, former et protéger le personnel, mais aussi sanctionner efficacement en cas de corruption, pour qu'une culture contre la corruption soit basée elle-même sur des principes juridiques et sur une pratique qui soit réellement celle de la tolérance zéro (OCDE, 2025b) quant à ce phénomène.

Références bibliographiques

Aït-Mohamed Parent, M. (2016), La corruption : un défi auquel n'échappe pas le secteur humanitaire, *Alternatives humanitaires*, nov., Numéro 3 - Migrations contraintes: un défi mondial. <https://www.alternatives-humanitaires.org/fr/2016/11/23/la-corruption-un-defi-auquel-nechappe-pas-le-secteur-humanitaire/>

Dreyfus, F. (2020). Introduction. La corruption : d'un impensé politique à une politique normative, *Revue française d'administration publique*, 175, pp. 609-614. <https://shs.hal.science/halshs-03831977/document>

Revue française d'administration publique, 2020, 175, pp.609-614. 10.3917/rfap.175.0609.

03831977France Inter (2024). *En Ukraine, des soupçons de corruption dans la distribution de l'aide internationale*, 02.06.2024. <https://www.radiofrance.fr/franceinter/podcasts/l-info-de-france-inter/l-info-de-france-inter-3015524>

Maxwell, D. et al. (2008). *Preventing Corruption in Humanitarian Assistance - Final Research Report*, Berlin: Transparency International. https://humanitarianoutcomes.org/sites/default/files/publications/preventingcorruptioninhumanitarianassistance_2.pdf

May, O. (2016). It's time to talk about fraud in aid agencies, *The Guardian*, 25 août 2016. https://www.theguardian.com/global-development-professionals-network/2016/aug/25/fraud-aid-agencies-upset-public?CMP=share_btn_tw

OECD (2006). *Principles for Donor Action in Anti-Corruption*, DCD/DAC(2006)40/REV1. [https://one.oecd.org/document/DCD/DAC\(2006\)40/REV1/en/pdf](https://one.oecd.org/document/DCD/DAC(2006)40/REV1/en/pdf)

OCDE (2021). *Réactions rapides à la corruption : Coordonner les réponses des donateurs*, Paris: Éditions OCDE. <https://doi.org/10.1787/125dec0f-fr>.

OECD (2025a). *Corruption as a Development Obstacle. Policy Brief on Managing the Risk of Corruption Series*, DCD/DAC/GOVNET(2024)2. [https://one.oecd.org/document/DCD/DAC/GOVNET\(2024\)2/en/pdf](https://one.oecd.org/document/DCD/DAC/GOVNET(2024)2/en/pdf)

OECD (2025b). *Unpacking the Zero Tolerance to Corruption Principle: Practical implications for development co-operation. Policy Brief on Managing the Risk of Corruption Series*, DCD/DAC/GOVNET(2024)4 [https://one.oecd.org/document/DCD/DAC/GOVNET\(2024\)4/en/pdf](https://one.oecd.org/document/DCD/DAC/GOVNET(2024)4/en/pdf)

NRC (Norwegian Refugee Council) (2025). *Reference Guide. Humanitarian Organisations' Use of Money Service Provider*. https://www.nrc.no/globalassets/pdf/reports/humanitarian-organisations-use-of-money-service-providers/2025_nrc-use-of-msps-by-humanitarian-organisations.pdf

Transparency International (2016). *Prévenir la corruption dans le cadre des opérations humanitaires*. <https://www.transparency.org/fr/publications/preventing-corruption-in-humanitarian-operations>

Trivunovic, M., Johnsen, J., et Mathisenn, H. (2012). *Elaborer un système de gestion des risques de corruption pour ONG : Réflexions à l'usage des donateurs*, CMI, U4 Issue Septembre, N.º 5 (Document d'analyse : traduction de U4 Issue 2011 No 9). <https://www.u4.no/publications/elaborer-un-systeme-de-gestion-des-risques-de-corruption-pour-ong-reflexions-a-l-usage-des-donateurs.pdf>

“Os Direitos Humanos como arma de guerra na arena da política internacional” – A perspectiva realista de Franco Nogueira sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas Grandes Potências no sistema internacional

“Human Rights as a weapon of war in the arena of international politics” – Franco Nogueira’s realist perspective on the instrumentalization of Human Rights by Great Powers in international system

Autor - **João Tavares**

Universidade Lusófona / CEAD Francisco Suárez

Ciência Política e Relações Internacionais

orcid.org/0000-0002-3764-8797

49

Resumo: Este artigo analisa a visão do diplomata Alberto Franco Nogueira (1918-1993) sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências durante seu mandato como Ministro dos Negócios Estrangeiros (1961-1969). Sob a lente do realismo nas Relações Internacionais, Franco Nogueira interpretava as críticas aos abusos coloniais portugueses como uma estratégia geopolítica para minar a soberania nacional, rejeitando normas universais como pretextos para interesses imperialistas. Baseado em análise documental e teórica, o estudo explora como essa perspectiva moldou a política externa do Estado Novo, suas implicações para o isolamento de Portugal e sua relevância para debates contemporâneos sobre poder e moralidade na arena global.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Realismo, Política Externa, Estado Novo, Relações Internacionais.

Abstract: This article analyzes the view of diplomat Alberto Franco Nogueira (1918-1993) on the instrumentalization of Human Rights by the great powers during his term as Minister of Foreign Affairs (1961-1969). Through the lens of realism in International Relations, Franco Nogueira interpreted criticism of Portuguese colonial abuses as a geopolitical strategy to undermine national sovereignty, rejecting universal norms as pretexts for imperialist interests. Based on documentary and theoretical analysis, the study explores how this perspective shaped the foreign policy of the Estado Novo, its implications for Portugal's isolation, and its relevance for contemporary debates on power and morality in the global arena.

Keywords: Human Rights, Realism, Foreign Policy, Estado Novo, International Relations.

Sumário: 1. Introdução; 2. Metodologia. 3. O paradigma realista e os Direitos Humanos; 4. A leitura de Franco Nogueira sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências durante a Guerra Fria; 5. As implicações para a política externa portuguesa do Estado Novo e a relevância contemporânea; 6. Conclusão; 7. Referências bibliográficas.

1. Introdução

Os Direitos Humanos, desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, emergiram no sistema internacional como um pilar normativo fundamental do acervo do Direito Internacional. Encarados “como um conjunto de faculdades ou prerrogativas inalienáveis compartilhadas por todos os seres humanos e, portanto, de prescritiva exigibilidade universal” (Quinteiro, 2021, p. 230), a sua aplicação prática tem sido frequentemente contestada por perspectivas que colocam em causa a sua universalidade, com especial atenção para os partidários de uma visão de *Realpolitik* sobre o que se passa na arena da política internacional do pós-Segunda Guerra Mundial.

No contexto do paradigma realista das Relações Internacionais, os Direitos Humanos são frequentemente vistos como subordinados aos interesses nacionais e às dinâmicas de poder entre Estados no sistema internacional, sendo objeto de instrumentalização por parte das grandes potências que os compreendem como ferramenta disponível no seu arsenal de poder (Krasner, 1999). A instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências é um fenómeno que atravessa a História das Relações Internacionais, com especial atenção para o contexto da Guerra Fria, quando os discursos normativos foram frequentemente mobilizados para servir interesses estratégicos das duas superpotências hegemónicas (Gomes, 2022).

Neste cenário, a perspectiva do embaixador Alberto Franco Nogueira (1918-1993), o então Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, entre 1961 e 1969, oferece uma perspectiva valiosa para compreender de que forma as pequenas potências reagem à instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências que almejam a hegemonia sistémica (Tavares, 2024), com especial atenção para as duas superpotências hegemónicas da Guerra Fria, os Estados Unidos da América (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

Formado em Direito pela Universidade de Lisboa, Franco Nogueira ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1941, ascendendo rapidamente na carreira diplomática até chegar a Ministro dos Negócios Estrangeiros, tendo sucedido Marcello Mathias, que o tinha recomendado a Salazar como seu sucessor à frente do comando do Palácio das Necessidades. Como responsável ministerial pela diplomacia portuguesa, Franco Nogueira foi o principal intérprete e executador da visão da política externa de António de Oliveira Salazar. A sua visão da política externa portuguesa estava alinhada

com a visão de Salazar, ambos consideravam as províncias ultramarinas, como Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, entre outras, como extensões inalienáveis do território nacional e vitais para a sobrevivência de Portugal na anarquia do sistema internacional (Tavares, 2024).

Franco Nogueira, cuja visão era profundamente enraizada no realismo político, de acordo com Jaime Nogueira Pinto (2024), encarava os Direitos Humanos não como um ideal universal genuíno, mas como uma ferramenta estratégica a ser usada pelas grandes potências do sistema internacional, na esteira do paradigma realista das Relações Internacionais, uma vez que era usada para legitimar as ações das duas superpotências antagónicas que visavam expandir a sua respetiva esfera de influência ou desestabilizar os seus adversários a favor dos seus interesses, o que oferece um estudo de caso para explorar de que forma a retórica dos Direitos Humanos pode ser compreendida como uma "arma de guerra" no arsenal de poder dos Estados na arena da política internacional.

2. Objetivo

A nossa investigação tem como objetivo analisar a perspetiva de Franco Nogueira sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos, com recurso a uma abordagem histórica, assim como à lente teórica da escola realista das Relações Internacionais, o que constituiu um contributo português para o debate académico sobre os Direitos Humanos como instrumento das *power politics* das grandes potências no sistema internacional.

O nosso estudo de caso também reflete sobre a relevância contemporânea da perspetiva realista de Franco Nogueira, num mundo onde a tensão entre o poder, a moralidade e as normas, continuam a desafiar a aplicação consistente das normas universais dos Direitos Humanos, cujo contributo reside na compreensão do posicionamento de uma pequena potência, neste estudo de caso, trata-se de Portugal do Estado Novo, perante as pressões internacionais fundamentadas em denúncias internacionais de violações de Direitos Humanos levantadas por Estados inimigos dos interesses estratégicos portugueses.

3. Metodologia

A nossa investigação adota uma abordagem qualitativa, baseada na análise documental e histórica. As fontes primárias incluem as monografias e excertos de discursos de Franco Nogueira. E as fontes secundárias abrangem a produção académica

relacionada com o paradigma realista das Relações Internacionais e o período histórico do Estado Novo.

4. O paradigma realista e os Direitos Humanos

A escola realista das Relações Internacionais enfatiza a centralidade do poder, da soberania estatal e do interesse nacional estatal na condução das relações entre Estados na arena da política internacional. Ou seja, o paradigma realista postula que a política internacional é governada pela busca de poder e pela garantia da sobrevivência estatal em um sistema anárquico (Morgenthau, 1948). De acordo com Hans J. Morgenthau (1948) e Kenneth N. Waltz (2012), o realismo sustenta que o sistema internacional é anárquico, caracterizado pela ausência de uma autoridade central capaz de impor normas universais, no qual, como nota Vaz-Pinto (2007, p. 161), “os princípios fundamentais que imperam nas relações internacionais são a soberania e a correspondente não-intervenção em assuntos internos e os interesses dos estados são ajustados pelo equilíbrio de poder”.

Nesse contexto, os Estados agem primariamente para maximizar sua segurança e influência, frequentemente subordinando considerações éticas ou morais aos imperativos da sobrevivência, da soberania e do poder, o que contribuiu para relegar as normas morais a um papel secundário, perante a anarquia internacional, embora que a soberania dos Estados “não significa que a anarquia seja incompatível com a cooperação e a interdependência” (Dougherty & Pfaltzgraff, 2003, p. 112). Na esteira desse pensamento, os princípios como os Direitos Humanos, embora apresentados como universais, são frequentemente manipulados para servir objetivos estratégicos, sendo operados como instrumentos de *soft power* ou justificações para intervenções militares (Waltz, 1979).

Morgenthau (1948) defende que normas morais, no qual se incluem os Direitos Humanos, são instrumentalizadas pelos Estados como instrumentos de propaganda para legitimar suas ações ou deslegitimar adversários. Esta visão encontra ecos no pensamento de Thomas Hobbes e de Nicolau Maquiavel, de acordo com Celso Furtado (1995), que caracteriza a política internacional como um "estado de natureza" onde a prudência e o expediente prevalecem sobre ideais e valores universalistas. Apesar dos Direitos Humanos, enquanto conceito, terem ganho proeminência após a Segunda Guerra Mundial, a sua aplicação prática tem sido marcada por inconsistências. David Kennedy (2004) foi o primeiro a indicar que as narrativas de Direitos Humanos podem ser

cooptadas por potências para legitimar ações que, na prática, reforçam hegemonias ou desestabilizam adversários. A instrumentalização dos Direitos Humanos é particularmente evidente em contextos coloniais e pós-coloniais, onde as denúncias de abusos serviram tanto para promover a descolonização quanto para realinhar a posição de Estados terceiros nas esferas de influência durante a Guerra Fria. Esta visão é corroborada por Krasner (1999), que destaca a "soberania organizada hipócrita", onde as normas universais são aplicadas seletivamente, conforme os interesses nacionais das grandes potências, cuja perspectiva é subscrita por Franco Nogueira (Tavares, 2023a).

Franco Nogueira compreende a política internacional como uma arena de competição implacável entre os Estados, onde a moralidade é subordinada à razão de Estado, na mesma esteira do pensamento realista do Cardeal Richelieu (2008). Para Franco Nogueira, as críticas aos abusos coloniais portugueses não são um reflexo de um compromisso genuíno com o Direito Internacional, mas sim tentativas de grandes potências de minar a posição de Portugal no sistema internacional a favor dos seus interesses estratégicos. A visão realista de Franco Nogueira contrasta com abordagens do paradigma liberal, que defendem a universalidade dos Direitos Humanos como base para a cooperação internacional (Donnelly, 2013), e com teorias críticas, que enxergam essas normas como reflexos de estruturas de poder ocidentais (Mutua, 2001).

O contributo da perspectiva realista de Franco Nogueira é particularmente relevante para entender a postura de pequenas potências, como Portugal salazarista, que enfrentava pressões internacionais sob o pretexto de violações de Direitos Humanos, numa configuração do sistema internacional caracterizada pela Guerra Fria. Para agentes do decisor político, responsável por liderar o executivo da política externa portuguesa, tal como Franco Nogueira foi para Salazar e Caetano (Tavares, 2021), a crítica aos abusos coloniais era encarada não como uma questão de Direitos Humanos, mas sim como uma tática aplicada ao serviço dos interesses estratégicos das duas superpotências hegemónicas da Guerra Fria para enfraquecer a soberania nacional de Portugal e para tentar redesenhar a configuração do sistema internacional a favor dos seus respetivos interesses nacionais.

5. A leitura de Franco Nogueira sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências durante a Guerra Fria

O Estado Novo, regime autoritário liderado por António de Oliveira Salazar (1933-1968) e, posteriormente, por Marcello Caetano (1968-1974), definiu-se por uma visão nacionalista que considerava as colónias portuguesas, com especial atenção para Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, que foram palco ativo da Guerra do Ultramar, como partes integrantes do Estado Português, enquanto províncias ultramarinas, tal como consagrado na lei fundamental portuguesa (CPRP, 1933). Esta conceção, expressa na visão salazarista do Portugal pluricontinental e ultramarino, entrou em choque com os ventos da descolonização, que ganhou força após a Segunda Guerra Mundial (Alexandre, 2000), por pressão das duas superpotências hegemónicas que eram anticolonialistas (Simms, 2017).

A década de 1960 foi marcada por profundas transformações na configuração do sistema internacional. A vaga de descolonização provocou a entrada de novos Estados afro-asiáticos na ONU, intensificou as críticas ao colonialismo português (Schneidman, 2004). A Declaração sobre a Concessão de Independência aos Países e Povos Coloniais (Resolução 1514; 1960) condenava o colonialismo como uma violação dos Direitos Humanos, o que colocava Portugal sob pressão diplomática, uma vez que ainda era encarado como uma potência colonial. Paralelamente, a Guerra Fria polarizava o sistema internacional, com os EUA e a URSS a competirem entre si pela expansão da sua respetiva esfera de influência no Terceiro Mundo, frequentemente apoiada na retórica dos Direitos Humanos para deslegitimar adversários ou apoiar aliados (Westad, 2005).

Neste período histórico, de acordo com Mendes (2021, p. 507), “Portugal caracterizava-se por ser um Estado Autoritário, Imperial e Autárcico”, uma vez que tinha uma “política externa espacial que se explica através da consolidação de ideias e práticas que construíram social e politicamente um triângulo identitário. Por sua vez, este triângulo identitário foi, simultaneamente, um fator de legitimação da identidade e da cultura política autoritária, imperial e autárcica de Portugal”.

Franco Nogueira (1962) foi nomeado como Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 1961, no auge da crise angolana desencadeada pela revolta da União das Populações de Angola (UPA) de Holden Roberto, mais tarde renomeada como Frente Nacional de

Libertação de Angola (FNLA). Nogueira tornou-se uma figura central na execução da política externa do Estado Novo, caracterizada pela intransigência diante das pressões internacionais e pela defesa da soberania nacional como princípio inegociável num sistema internacional anárquico e hostil ao interesse nacional de Portugal, tal como foi definido por Salazar (Tavares, 2023b).

As Nações Unidas, por meio de resoluções como a Declaração sobre a Concessão da Independência aos Povos e Países Coloniais, presente na Resolução 1514 de 1960, condenava o colonialismo e exigia a autodeterminação dos territórios ocupados pelas potências coloniais. A Resolução 1807 de 1962, por exemplo, exigia que Portugal cessasse as operações militares em Angola e concedesse independência às suas colônias. A Resolução 1819, também de 1962, criou um Comitê Especial sobre Descolonização, que procurava fiscalizar as políticas coloniais portuguesas e publicava relatórios onde detalhavam as práticas repressivas e as violações sistemáticas dos Direitos Humanos, como prisões arbitrárias e repressão violenta de protestos por parte do Estado Novo (United Nations, 1962). Estas resoluções, embora não sejam vinculativas, aumentavam a pressão diplomática sobre Portugal, que procurava ripostar através de uma frente de combate diplomática, cujo principal rosto era Franco Nogueira, enquanto Ministro dos Negócios Estrangeiros, que visava deslegitimar as acusações e defender soberania do Estado Português no sistema internacional instável

As acusações contra Portugal acabaram por ser amplificadas, devido à pressão sistémica imposta pela Guerra Fria, onde tanto os EUA quanto a URSS procuravam atrair os recém-independentes Estados africanos para as suas respetivas esferas de influência (Gaddis, 2005). Para Franco Nogueira, as críticas aos abusos coloniais portugueses não eram motivadas por preocupações éticas, mas por interesses estratégicos das grandes potências. Nas suas intervenções, Franco Nogueira frequentemente acusava os críticos de Portugal de hipocrisia, no qual apontava contradições nas políticas internas de Estados acusadores como os EUA, onde a segregação racial persistia, e a URSS, marcada pela repressão política, lembrando que a real natureza do sistema internacional bipolar:

“Os países esquecem também que o bloco soviético e o bloco afro-asiático dominam inteiramente as Nações Unidas, onde têm maioria, e que é está que estabelece as regras do processo, pelo que o contra-ataque dos que estão em minoria só é viável quando para tanto houver força política parlamentar, e esta apenas poderia provir da firmeza do Ocidente, e da sua solidariedade, e da sua

intenção de levar a luta ao campo do adversário no plano parlamentar da organização. Não são estas as realidades atuais, e o Ocidente retrai-se e transige, e até apoia o que constitui violação da Carta da ONU, na convicção, ingénua, nuns casos, nem sempre pura de intenções noutros, de que esse será o supremo interesse e de que ganhará na Assembleia o concurso de popularidade e boa vontade dos afro-asiáticos. Nem a recente Conferência de Belgrado onde não se proferiu uma palavra de reparo contra a União Soviética, nem o progressivo domínio de África por esta, parecem ter sido ainda suficientes para esclarecer os que, naquele continente e no Mundo, uma após outras têm perdido todas as posições, sem benefício dos princípios, nem da moral, nem dos direitos e da liberdade individual” (Nogueira, 1967a, p. 10).

Este excerto é um reflexo da visão realista de Franco Nogueira sobre a desconfiança nas intenções alheias e prioridade à soberania estatal, que fica mais claro nesta crítica:

“Mesmo que todos estejam suficientemente elucidados, atente-se em que os esclarecimentos são inúteis junto dos que não estiveram de boa fé, ou daqueles que julgam ver a concretização dos seus desígnios nacionais através de outros caminhos, embora manobrem ocultamente sob a capa de uma solidariedade que pretendem fazer jogar apenas em exclusivo benefício.” (Nogueira, 1967a, p. 11)

Esta posição é confirmada pelo facto de não estar formulada, “em todos os seus aspetos, a elaboração doutrinal do pensamento das Nações Unidas sobre o fenómeno colonial” (Nogueira, 1967, p. 49), o que leva Franco Nogueira interpretar as resoluções da ONU e as campanhas anticoloniais como parte de uma estratégia mais ampla, por parte dos Estados terceiros, para desestabilizar Portugal, uma pequena potência colonial em declínio, e abrir caminho para a influência de outras potências em África.

Em particular, Franco Nogueira (1962) encarava os EUA como ambivalentes: enquanto aliados na NATO, os EUA pressionavam Portugal a abdicar das suas colónias, visando garantir a estabilidade regional e conter a expansão comunista, em especial a soviética, uma vez que os EUA “não podem aparecer como simplesmente protegendo o status quo” (Nogueira, 1979, p. 69) de Portugal no sistema internacional.

Um argumento central à postura de Franco Nogueira era sua rejeição da universalidade dos Direitos Humanos, uma vez que essas normas jurídicas eram construções contingentes, moldadas pelos interesses das grandes potências dominantes no sistema internacional. Em *Diálogos Interditos* (1971), ele argumentava que a

imposição de padrões globais desrespeitava as especificidades históricas e culturais de cada nação, servindo como pretexto para intervenções imperialistas disfarçadas. Para Franco Nogueira, Portugal, como Estado soberano, tinha o direito de administrar os seus territórios ultramarinos sem ingerência externa, especialmente quando as críticas vinham das grandes potências com históricos questionáveis, como era o caso da Grã-Bretanha.

A postura de Franco Nogueira contrastava com o crescente consenso internacional, que via os Direitos Humanos como um imperativo moral. Movimentos anticoloniais composto por Estados recém-independentes, apoiados pelas duas superpotências hegemónicas dominantes, argumentavam que a autodeterminação era um direito inalienável, e as violações portuguesas justificavam a condenação global. Franco Nogueira, no entanto, desqualificava essas vozes como agentes ao serviço de interesses externos, o que minimiza a legitimidade das aspirações independentistas, e lembrava que as Nações Unidas não tinham qualquer competência para apreciar problemas internos dos Estados-Membros:

“Nos termos da Carta das Nações Unidas, que a todos os membros cumpre respeitar, e nos termos da Constituição portuguesa, a cujo cumprimento o Governo não pode eximir-se, é impossível reconhecer à Assembleia Geral ou ao Conselho de Segurança competência para conduzir inquéritos ou imiscuir-se em assuntos internos portugueses. Isto constituiria uma violação do Artigo 21 da mesma Carta e da jurisprudência até agora aceita pela Assembleia. De resto, não se compreende por que deveria Portugal aceitar no seu território, uma comissão da ONU, quando a Assembleia Geral jamais conseguiu, não obstante as dezenas de resoluções que aprovou nesse sentido, que a União Soviética autorizasse a ida à Hungria da comissão que as Nações Unidas enviaram, nem que a União Indiana permitisse o mesmo em relação à Cachemira” (Nogueira, 1967a, p. 7).

A defesa da soberania nacional foi o pilar da estratégia de Franco Nogueira, o que levou a alertar para as consequências da intromissão das Nações Unidas em assuntos internos dos Estados soberanos:

“Normalmente, não deveria ter quaisquer consequências se a legalidade e a imparcialidade política dominassem as ações da ONU. Mas como, infelizmente, nem um, nem outro facto parece verificar-se da parte de uma longa maioria demagógica da Assembleia, e como, por outro lado, as Nações Unidas usam uma medida dupla para tratar de diferentes problemas, consoante respeita a um ou a outro país, não podemos prever o desenvolvimento futuro do assunto” (Nogueira, 1967a, p. 7)

Em resposta às sanções propostas pelas Nações Unidas e às críticas das organizações internacionais, Franco Nogueira não hesitou em esclarecer a hipocrisia dos Estados-Membros das Nações Unidas que se opunham a Portugal:

“Aproveitam-se os adversários dos nossos princípios e ideais, e usando o terreno parlamentar que nós mesmo proporcionamos, tentam destruir uns e outros. Em nome da liberdade têm sido esmagados povos; em nome do nacionalismo têm sido abafadas nações; e em nome da autodeterminação têm sido negados os direitos humanos. Mas não consentem os adversários que lhes apliquemos o que nos procuram impor só a nós, e por isso é dupla a medida de julgamento em relação a casos idênticos” (Nogueira, 1967a, p. 9).

E na defesa da causa portuguesa, estabeleceu paralelismos com casos existentes no sistema internacional:

“Dominar o terrorismo ao norte de Angola e restabelecer a lei e a ordem constituem repressão colonial e ameaça à paz mundial; mas a guerra sem quartel que há sete anos a União Indiana conduz para esmagar o povo Naga constitui mero caso de polícia e sobre ele o Mundo faz silêncio; e a trucidação dos húngaros pelos tanques russos está transformada num legítimo auxílio que um Governo amigo presta a outro” (ibidem).

O que evidenciava a posição defendida por Franco Nogueira (1986) de que Portugal não aceitava lições de moralidade de quem procura assumir a soberania de Portugal nas províncias ultramarinas.

Deste modo, Franco Nogueira, enquanto Ministro dos Negócios Estrangeiros interpretava as críticas internacionais aos abusos coloniais em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau não como expressões genuínas de preocupação humanitária, mas como estratégias das grandes potências do sistema internacional, com especial atenção para as duas superpotências dominantes da ordem bipolar, sem esquecer os Estados recém-descolonizados do bloco afro-asiático, tendo como propósito colocar em causa a integridade territorial portuguesa e minar a soberania portuguesa nos territórios para poderem expandir as suas próprias influências e prosseguirem com os objetivos dos seus respetivos interesses nacionais.

A visão de Franco Nogueira, profundamente ancorada na lógica da *Realpolitik*, rejeitava a noção de normas universais de Direitos Humanos, e as considerava como

pretextos para as superpotências fazerem avançar os seus interesses imperiais, sob o pretexto dos Direitos Humanos, no qual obrigam as pequenas potências a terem de fazer escolhas em nome da sua sobrevivência. Para Franco Nogueira (1962, pp. 173-174), as pequenas potências “têm de fazer a sua escolha: e tudo se cifra em decidir com qual dos vastos Estados desejam ou podem irmanar os seus destinos. Os pequenos particularismos nacionais findaram como forças preponderantes no equilíbrio mundial” perante a anarquia do sistema internacional.

O embaixador Franco Nogueira tinha noção que “a História é uma mistura explosiva entre a lógica das coisas, a previsibilidade das ações humanas, e as forças obscuras que atormentam e dominam aqueles que as conduzem” (Mathias, 2024, p. 92), assim como “não tinha tão-pouco grandes dúvidas sobre o farisaísmo e o cinismo da vida internacional que, ao abrigo dos grandes princípios, sempre fervorosamente invocados, escondem realidades de ambição e domínio” (ibidem). Nesse sentido, o Direito Internacional acaba por ser encarado como “precipitado histórico e, por isso, em processo de mutação constante” (Pureza, 2002, p. 3), subordinado aos interesses nacionais das grandes potências dominantes no sistema internacional.

Apesar da admissão de Portugal às Nações Unidas, Salazar, enquanto chefe de governo, recusou-se “a assumir a Resolução 1514 da ONU, a qual dava suporte ao movimento descolonizador, assim como tão pouco aceitaria – porque não estava disposto a renunciar às colónias – o direito da livre determinação dos povos, agrupados no Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos aprovado pela Assembleia da ONU em 1966” (Carvalho, 2013, p. 394).

Apesar do ambiente sistémico da Guerra Fria, tal como o ambiente que vivemos atualmente, ser um ambiente onde “o mundo está com uma inversão de valores, que o mundo está, num determinado aspeto, invertido” (Lemos, 2024, p. 97), a instrumentalização dos Direitos Humanos, tal como compreendida por Franco Nogueira, insere-se num contexto mais amplo da Guerra Fria, em que os EUA e a URSS competiam pela hegemonia global. Ambos as superpotências recorriam a narrativas morais para conquistar aliados, justificar intervenções ou deslegitimar adversários. Por exemplo, os EUA criticavam violações de Direitos Humanos em países integrados no bloco comunista, enquanto apoiavam regimes autoritários alinhados com seus respetivos interesses estratégicos, como na América Latina. Da mesma forma, a URSS denunciava

o imperialismo ocidental, mas silenciava sobre repressões internas que ameaçassem os seus interesses estratégicos dentro do império soviético.

Para Franco Nogueira, as críticas à política ultramarina portuguesa, especialmente na sequência da Guerra do Ultramar, seguiam um padrão semelhante, no qual as duas superpotências, assim como os seus respetivos aliados, utilizavam os Direitos Humanos como pretexto para pressionar Portugal, tendo como propósito o enfraquecimento da sua posição no sistema internacional e facilitar a descolonização, o que atendia aos interesses estratégicos de desestabilizar um regime político cujos interesses não estavam totalmente alinhado com os interesses das duas superpotências dominantes, no qual resumo no seguinte excerto:

“Por um raciocínio realista e de simples bom-senso somos levados a concluir que a definição de colónia, internacionalmente aceite, não resiste a uma análise fria e objetiva. Mas por que é geralmente aceite tal definição? É óbvia a resposta: por razões políticas, de expediente e de oportunismo” (Nogueira, 1967a, pp. 18-19).

O Estado Novo, um regime autoritário com uma visão nacionalista e conservadora, procurava resistir aos ventos da descolonização, através do argumento que suas colónias eram na realidade províncias ultramarinas, de acordo com a sua lei fundamental, e, portanto, não eram territórios não-autónomos sujeitos à aplicação do princípio de autodeterminação dos povos nos termos da Carta das Nações Unidas. A postura portuguesa acabou, inevitavelmente, por provocar críticas de Estados recém-independentes, quer dentro da ONU, quer fora da ONU, que acusavam Portugal de práticas repressivas e violações sistemáticas dos Direitos Humanos, que foram combatidas até à queda do regime.

6. As implicações para a política externa portuguesa do Estado Novo e a relevância contemporânea

A perspetiva de Franco Nogueira sobre a política externa do Estado Novo, particularmente na sua resistência à descolonização, estava em sintonia com a visão de Salazar, enquanto decisor político máximo do regime. Enquanto outras potências coloniais, como o Reino Unido e a França, negociavam a independência de seus territórios africanos, por pressão dos EUA, Portugal resistia a pressão dos EUA, e levou a cabo um

conjunto de guerras coloniais em diferentes teatros de guerra no continente africano, onde foi obrigado a mobilizar recursos significativos para manter o controlo de Angola, Moçambique e Guiné-Bissau (MacQueen, 1997). Nogueira desempenhou um papel crucial na justificação dessa estratégia, onde a articulou como uma defesa da integridade nacional contra ameaças externas.

Esta postura prolongou os conflitos coloniais, que se estenderam até 1974, com custos humanos e económicos devastadores. Estima-se que as guerras consumiram cerca de 40% do orçamento português na década de 1960, enquanto as baixas militares e civis alimentavam a insatisfação interna (Pinto, 2001).

No período pós-Segunda Guerra Mundial, a institucionalização dos Direitos Humanos, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, contribuiu para intensificar o debate sobre a sua universalidade no sistema internacional. Para os realistas, a retórica dos Direitos Humanos tornou-se uma ferramenta de *soft power*, usada seletivamente para justificar intervenções, sanções ou pressões diplomáticas. Como observado por Rossana Rocha Reis (2002), a década de 1990 testemunhou um duplo processo: avanços na proteção dos direitos humanos coexistiam com sua aplicação seletiva, subordinada aos interesses das grandes potências (Mearsheimer, 2001). Exemplos como a intervenção da NATO nas guerras jugoslavas (1999) ilustram como a linguagem dos direitos humanos pode ser mobilizada para legitimar ações que atendem a objetivos estratégicos.

A perspetiva de Franco Nogueira permanece relevante para compreender a instrumentalização dos Direitos Humanos que ocorre nos dias de hoje. Casos como as intervenções militares no Iraque (2003) e na Líbia (2011), justificadas parcialmente por preocupações humanitárias, ecoam as tensões identificadas por Franco Nogueira entre moralidade e interesses estratégicos. As sanções contra regimes autoritários, como a República Islâmica do Irão ou a Venezuela, também são frequentemente criticadas como mecanismos de pressão geopolítica disfarçados de defesa dos Direitos Humanos (Forsythe, 2018).

Além disso, a visão de Nogueira antecipou os debates sobre a soberania num sistema internacional profundamente globalizado. As grandes potências como a China e a Rússia frequentemente invocam a não-ingerência para resistir a pressões ocidentais, uma postura semelhante ao que se passou com a defesa portuguesa da causa ultramarina

na década de 1960. Contudo, o contexto atual, mais dominado por organizações multilaterais e interdependência econômica, exige maior flexibilidade do que na década de 1960.

A crítica de Franco Nogueira à instrumentalização dos Direitos Humanos ressoa com análises contemporâneas. Casos como a invasão do Iraque (2003), justificada parcialmente por preocupações humanitárias, e a intervenção na Líbia (2011) ilustram como a retórica dos Direitos Humanos pode servir a interesses estratégicos, como o acesso a recursos ou a contenção de rivais (Chomsky, 2003). Estes exemplos sugerem que a visão de Nogueira, embora limitada por seu contexto, antecipou debates atuais sobre a seletividade na aplicação dos Direitos Humanos, tal como estamos a ver com a Guerra da Ucrânia e o conflito entre Israel-Hamas, que podem colocar a viabilidade das Nações Unidas em risco, em semelhança ao que aconteceu na década de 1960, o que revela a atualidade dos seus argumentos:

“Mas tudo as Nações Unidas têm consentido, e pode dizer-se com fundamento que os quinze anos da vida da organização têm correspondido ao retrocesso da verdadeira independência dos povos e ao cerceamento dos direitos humanos. Agrava-se o problema, porém, quando vemos que são os próprios atacados a sustentar e a apoiar o organismo que desfecha o ataque, e a procurar fortalecê-lo e prestigiá-lo, quando precisamente aquele os pretende destruir” (Nogueira, 1967a, p. 9).

A perspectiva de Franco Nogueira permanece relevante em um mundo onde a tensão entre poder e moralidade continua a moldar as dinâmicas da política internacional. Os relatórios da Amnistia Internacional (2023) e da Human Rights Watch (2024) apontam para violações de Direitos Humanos em conflitos como os de Gaza, Ucrânia e Sudão, frequentemente acompanhadas por acusações de seletividade. Por exemplo, a condenação de Israel por abusos em Gaza contrasta com a relativa leniência em relação a violações no Iêmen, o que sugere que os interesses geopolíticos das grandes potências influenciam a resposta internacional (Amnistia Internacional, 2023).

A ascensão de grandes potências emergentes, tal como China e Índia, e de coligações tais como os BRICS, intensificam o debate sobre a universalidade dos Direitos Humanos. A China, por exemplo, promove uma visão de "direitos humanos com características chinesas", no qual prioriza o desenvolvimento econômico sobre liberdades

civis, o que vai desafiar a hegemonia ocidental na definição de normas dos Direitos Humanos (Abdenur & Marcondes, 2017). Esta tendência encontra ecos na crítica de Franco Nogueira ao universalismo, o que sugere que normas mundiais são frequentemente moldadas pelas grandes potências que dominam a agenda do sistema internacional.

7. Conclusão

O contexto internacional da década de 1960 era desafiador para Portugal. Os ventos da descolonização, impulsionada pela entrada de novos Estados afro-asiáticos nas Nações Unidas, intensificou as críticas anticoloniais contra a política ultramarina portuguesa nos principais areópagos internacionais. As resoluções como a Declaração sobre a Concessão de Independência aos Países e Povos Coloniais (1960) que condenavam o colonialismo como uma violação dos Direitos Humanos contribuiu para colocar Portugal sob pressão diplomática por resistir aos ventos da mudança. Ao mesmo tempo, a Guerra Fria polarizava o sistema internacional, com os EUA e a URSS, a competirem pela expansão da sua respetiva influência no Terceiro Mundo, frequentemente com recurso à retórica dos Direitos Humanos para deslegitimar os seus adversários ou apoiar os seus aliados, em nome dos seus respetivos interesses nacionais.

Franco Nogueira, como principal porta-voz da política externa portuguesa, enfrentava a hercúlea tarefa de defender a soberania nacional em um ambiente hostil, onde a linguagem dos Direitos Humanos era cada vez mais usada para questionar a legitimidade do regime salazarista (Carvalho, 2013). Conhecido por ser o último Ministro dos Negócios Estrangeiros de Salazar, Franco Nogueira destacou-se por sua defesa intransigente da soberania nacional e pela resistência às pressões externas, especialmente no que dizia respeito à manutenção das colónias portuguesas em África e na Ásia. Nos seus discursos e bibliografia publicada, Franco Nogueira argumentava que as críticas internacionais à política ultramarina de Portugal, frequentemente baseadas em acusações de violações de Direitos Humanos, eram hipócritas e motivadas por interesses estratégicos de Estados terceiros.

Para Franco Nogueira, as duas superpotências e os Estados afro-asiáticos recém-emancipados usavam o discurso dos Direitos Humanos como um instrumento para justificar sanções, as resoluções da ONU ou mesmo as intervenções indiretas, enquanto ignoravam violações semelhantes em contextos que lhes fossem convenientes. Esta visão

reflete os principais pressupostos da escola realista das Relações Internacionais, que enfatiza a primazia do interesse nacional, a competição entre Estados e a desconfiança em relação a normas universalistas no sistema internacional anárquico, e acima de tudo, a procura de hegemonia por parte das grandes potências.

A relevância deste tema para as Relações Internacionais reside em sua capacidade de iluminar as tensões entre normas universais e interesses nacionais, uma questão que permanece atual nos dias de hoje. A perspectiva de Franco Nogueira, embora inserida num contexto histórico específico, oferece umas luzes sobre como pequenas potências compreendem e procuram, resistem à hegemonia de grandes potências.

Além disso, crítica de Franco Nogueira à instrumentalização dos Direitos Humanos ecoa em debates contemporâneos, como os debates relativos a intervenções humanitárias, sanções económicas ou acusações seletivas de violações de direitos em países como a Líbia, o Iraque, a Síria, ou a Venezuela. Tal como foi o caso da crítica dos EUA a Portugal durante a Guerra do Ultramar, mas Washington mantinha silêncio sobre abusos em regimes aliados, como a Arábia Saudita ou a África do Sul sob o apartheid. Este comportamento de seletividade, para Franco Nogueira, revelava a natureza instrumental dos direitos humanos, subordinados aos interesses nacionais e ao equilíbrio de poder, uma vez que as Nações Unidas eram um “teatro de interesses” (Nogueira, 1986, p. 245), dominado pelas grandes potências, onde resoluções sobre Direitos Humanos serviam para legitimar suas agendas e os interesses. A sua crítica antecipa debates contemporâneos sobre a politização de organismos internacionais, como o Conselho de Direitos Humanos ou mesmo no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Franco Nogueira, como Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado Novo, personificou uma abordagem realista à política internacional, no qual encarava os Direitos Humanos como uma “arma de guerra” usada pelas duas superpotências para colocar em causa a soberania de Portugal. A rejeição de Franco Nogueira sobre a universalidade das normas humanitárias, a sua defesa intransigente da política ultramarina, e sua crítica à hipocrisia internacional refletiam uma visão da política internacional profundamente ancorada na lógica do poder e da sobrevivência estatal.

A nossa análise sobre a perspectiva de Franco Nogueira oferece um contributo português valioso para o estudo das Teorias das Relações Internacionais e da Política

Externa Portuguesa. A perspectiva de Franco Nogueira evidencia a complexidade da interação entre Direitos Humanos e o Interesse Nacional de um Estado soberano, bem como os desafios de aplicar normas jurídicas universais num sistema internacional caracterizado pela anarquia internacional.

Ao mesmo tempo, os nossos achados confirmam que a seletividade na aplicação dos Direitos Humanos, por parte das grandes potências, tal como apontadas por Franco Nogueira sobre as duas superpotências da Guerra Fria, que persistem nos conflitos contemporâneos, tais como a guerra na Ucrânia e o conflito Israel-Hamas.

A nossa investigação vai contribuir para afirmação de Franco Nogueira como um autor português pertencente ao paradigma realista das Relações Internacionais, assim como para o debate sobre a instrumentalização dos Direitos Humanos pelas grandes potências, no qual iremos questionar a sua universalidade e reforçar a relevância do paradigma realista como lente teórica para compreender as complexidades do que se passa na arena da política internacional.

Contudo, o nosso estudo reconhece limitações, nomeadamente o foco num único ator e o contexto autoritário do Estado Novo, o que leva a sugerir que se deva comparar a perspectiva de Franco Nogueira com a perspectiva de outros autores realistas que estejam em posição semelhante, tal como Henry Kissinger e os EUA sob a Administração Nixon ou a Administração Ford, numa investigação futura a ser desenvolvida posteriormente pelo autor.

Referências bibliográficas

Alexandre, V. (2000). *O Império Africano: Portugal e as Potências Europeias*. Lisboa: Edições Colibri.

Amnistia Internacional. (2023). *Relatório 2022: O estado dos direitos humanos no mundo*.

Carvalho, A. C. C. (2013). *António Oliveira Salazar Discurso político e “retórica” dos Direitos Humanos* (Doctoral dissertation, Universidad de Salamanca). <https://hdl.handle.net/10366/121345>

Chomsky, N. (2003). *Hegemony or Survival: America’s Quest for Global Dominance*. New York: Metropolitan Books.

Constituição Política da República Portuguesa. (1933).

Donnelly, J. (2013). *Universal Human Rights in Theory and Practice*. Ithaca: Cornell University Press.

Dougherty, J. E. & Pfaltzgraff, R. L. (2003). *Relações Internacionais – As Teorias em Confronto*. Lisboa: Gradiva.

Forsythe, D. P. (2018). *Human Rights in International Relations*. Cambridge: Cambridge University Press.

Furtado, C. (1995). *A ONU e os direitos humanos*. SciELO Brazil.

Gaddis, J. L. (2005). *The Cold War: A New History*. New York: Penguin.

Gomes, R. S. F. (2022). *A Instrumentalização dos Direitos Humanos para consecução de fins políticos na arena internacional*. *Conexão Política*, 11 (2), 119-138. <https://doi.org/10.26694/2317-3254.rcp.v11i2.6133>

Human Rights Watch. (2023). *World Report 2023*. <https://www.hrw.org/world-report/2023>

Human Rights Watch. (2024). *World Report 2024*. <https://www.hrw.org/world-report/2024>

- Kennedy, D. (2004). *The Dark Sides of Virtue: Reassessing International Humanitarianism*. Princeton: Princeton University Press.
- Krasner, S. D. (1999). *Sovereignty: Organized Hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press.
- Lemos, P. B. de. (2024). Franco Nogueira e a fidelidade ao perfil de Portugal na História. *Polis*, 2(8), 97–98. <https://doi.org/10.34628/5QYV-YR22>
- MacQueen, N. (1997). *The Decolonization of Portuguese Africa*. Londres: Longman.
- Mathias, M. D. (2024). Homenagem ao Embaixador Franco Nogueira. *Polis*, 2(8), 91–93. <https://doi.org/10.34628/QQMT-1Q17>
- Mearsheimer, J. J. (2001). *The Tragedy of Great Power Politics*. New York: W.W. Norton.
- Mendes, P. E. (2021). Portugal AIA (Autoritário, Imperial e Autárcico). Sousa, F.; Mendes, P. E.; Freitas, J. G.; Ferreira, D.; Rocha, R. & Tavares, A. (Coord.). *Dicionário de Ciência Política e Relações Internacionais*. Coimbra: Edições Almedina, 507.
- Moravcsik, A. (2000). The origins of human rights regimes. *International Organization*.
- Morgenthau, H. J. (1948). *Politics Among Nations: The Struggle for Power and Peace*. New York: Knopf.
- Mutua, M. (2001). “Savages, Victims, and Saviors: The Metaphor of Human Rights.” *Harvard International Law Journal*, 42(1), 201-245.
- Nogueira, A. F. (1962). *A Luta pelo Oriente*. Lisboa: Ática.
- Nogueira, A. F. (1967a). *Política Externa Portuguesa. Volume I*. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Nogueira, A. F. (1967b) *Política Externa Portuguesa. Volume II*. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Nogueira, A. F. (1967c). *Terceiro Mundo*. Lisboa: Ática.
- Nogueira, A. F. (1979). *Diálogos Interditos – Parte I*. Braga-Lisboa: Editorial Intervenção.
- Nogueira, A. F. (1986). *Um Político Confessa-se*. Porto: Livraria Editora Civilização.
- Pinto, A. C. (2001). *O Fim do Império Português*. Lisboa: Livros Horizonte.

Pinto, J. N. (2024). Franco Nogueira e o realismo político. *Polis*, 2(8), 95–96.
<https://doi.org/10.34628/CMBA-SW83>

Pureza, J. M. (2002). Ordem jurídica, desordem mundial. Um contributo para o estudo do Direito Internacional. *Revista Crítica das Ciências Sociais*, 64, 3-40.
<https://doi.org/10.4000/rccs.1218>

Quinteiro, M. E. (2021). Direitos Humanos. Sousa, F.; Mendes, P. E.; Freitas, J. G.; Ferreira, D.; Rocha, R. & Tavares, A. (Coord.). *Dicionário de Ciência Política e Relações Internacionais*. Coimbra: Edições Almedina, 230-235

Reis, R. R. (2002). Os direitos humanos e a política internacional. SciELO Brazil.

Richelieu, A. (2008). *Testamento Político*. Lisboa: Temas e Debates.

Risse, T., Ropp, S. C., & Sikkink, K. (1999). *The Power of Human Rights: International Norms and Domestic Change*. Cambridge: Cambridge University Press.

Rodrigues, L. N. (2010). *Salazar e a Política Externa Portuguesa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

Schneidman, W. (2004). *Engaging Africa: Washington and the Fall of Portugal's Colonial Empire*. Lanham: University Press of America.

Simms, B. (2017). *Europa. A Luta pela Supremacia - De 1453 aos Nossos Dias*. Lisboa: Edições 70.

Tavares, J. (2021). Franco Nogueira e a política externa portuguesa do Estado Novo. Mestrado, Universidade Lusíada Porto Faculdade de Direito.
<http://repositorio.ulusiada.pt/handle/11067/5896>

Tavares, J. (2023a). Franco Nogueira e a política externa portuguesa do Estado Novo. Coimbra: Editora d'Ideias.

Tavares, J. (2023b). O interesse nacional na política externa portuguesa durante a liderança de António Oliveira Salazar. *Lusíada. Política Internacional E Segurança*, (25-26), 169–190. <https://doi.org/10.34628/3jcn-d155>

Tavares, J. (2024). A perspetiva de Franco Nogueira sobre o imperialismo alemão. *Polis*, 2(8), 99–105. <https://doi.org/10.34628/D6TF-N324>

United Nations. (1962). Report of the Special Committee on Territories under Portuguese Administration. Nova Iorque: ONU.

United Nations. (1962). Resolução 1807 (XVII).

United Nations. (1968). Resolution on Portuguese Colonial Policies. Nova Iorque: ONU.

Vaz-Pinto, R. (2007). As Três Tradições e os Direitos Humanos. *Relações Internacionais*, 16, 159-169.

https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri16/RI16_12RVPinto.pdf

Waltz, K. N. (1979). *Theory of International Politics*. Reading: Addison-Wesley.

Westad, O. A. (2005). *The Global Cold War: Third World Interventions and the Making of Our Times*. Cambridge: Cambridge University Press.

HOW POPULISM RESHAPES MIGRATION POLICIES AND REINFORCES SYSTEMIC CORRUPTION

Autor - **Kátia Galvão Cruz Lima**

Universidade Fernando Pessoa/Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/Porto/Portugal

<https://orcid.org/0009-0000-0791-0494>

70

Abstract: This study examines the nexus between populism, immigration policies, and mechanisms of corruption through a comparative analysis of the cases of the United States, Hungary, and Brazil. Based on the perspective that right-wing anti-immigration discourse acts as an enabler for corrupt actions, the research employs a qualitative methodology, culminating in the triangulation of sources, to examine three different models: the U.S. detention industrial complex, based on corporate *lobbying*; state capture in Hungary, with diversion of European resources; and fragmented corruption in Brazil in humanitarian operations. The findings reveal that, even with contextual variations, populist governments use migratory rhetoric to circumvent control and inspection mechanisms. The research ends with the defense of data-based public policies, aimed at strengthening migration governance and accountability to counter corruption and populist rhetoric.

Keywords: populism, immigration policies, corruption, United States, Hungary, Brazil.

Introduction

This article begins by referring to the perspective of Amadeo & Paula (2021) that populism emerged as an identifiable phenomenon at the end of the nineteenth century, when its first classic political movements were observed, unleashed in Russia (1860-70) and in the USA (1890). However, it should be noted that, according to studies by Müller (2017), although primarily conceived in a moral logic of opposition between "the virtuous people" and a "corrupt elite", from the twenty-first century onwards, the populist discourse takes on a multivalent dimension, responding equally to different historical, economic, and cultural conditions, as in the regimes of Latin America.

In this complex scenario, the issue of immigration is positioned as one of the basic topics of populist discourse, claimed by both right-wing and left-wing parties. However, according to Müller (2017), with a concrete altercation, for the populist right, the

immigrant is a tangible symbol of threat to national identity, security, and the economy. In turn, in the populist vision of the left, the villain is another: the "economic and nativist elite", blamed for exploiting the immigrant workforce to reduce wages and for stimulating xenophobia to divide the working class.

Nevertheless, in contemporary times, an additional interrelation is configured, in addition to the confluence between populism and immigration policies, introducing corruption as a third element in this equation.

Given this context, the present research focuses on examining this dynamic, suggesting the debate around the guiding question: "How does populism reshape migration policies and reinforce systemic corruption?". Therefore, the objective is to demonstrate that, by politically instrumentalizing the migratory issue, populist regimes not only reformulate migration policies but also use them to facilitate strategies to divert public resources, compromising democratic institutions.

This essay adopts a qualitative methodology of a comparative nature to examine populism in its historical and theoretical foundations, through a review of specialized literature. The study counterposes narratives that see immigration as a risk to the empirical evidence that proves its benefits, critically analyzing the distortion between rhetoric and data. Finally, comparatively examining scenarios from three countries – Hungary, the US, and Brazil – illustrates how anti-immigration policies divert attention from mechanisms of corruption, whether in the form of privatization schemes, overpriced contracts, or misappropriation of public assets. By exposing these dynamics, the conception of public policies that combine the exercise of national sovereignty with principles of responsibility and transparency is defended.

1. Literature Review

1.1. Populism – Conceptual History and Anti-Immigration Rhetoric

As mentioned earlier, the concept of populism requires a broader understanding than the mere declaration that it is an ideology or a political style that opposes the "people" to the "elite". According to Mudde (2004), the presence of this duality, which divides society into two segments, is essential to understanding how populist leaders gain political support. In addition, Laclau (2005) argues that populism arises because of a political logic that forms collective identities in the face of claims neglected by the

traditional system. To these conceptions, Norris & Inglehart (2019) add that, in the last two decades, the reason for the rise of populism has been associated with diverse complex aspects, not only associated with the decline of trust in democratic institutions or the fear of the loss of cultural identity, but also with external factors such as globalization and successive financial crises.

In view of this multiplicity of factors, an approach that encompasses its structural roots for its reasoned understanding is required, initially evaluating it through three milestones of its conceptual history: Russia's Narodnitchestvo, the US People's Party, and the national-popular regimes of Latin America (Tarragoni, 2021).

Populism in Russia, called "Narodnism" or "Narodnitchestvo", emerged in the 1860s and 1870s based on the romantic and intellectual views of Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) and Alexander Herzen (1812-1870). At the time, the ideal of a socialist society built on villages and through direct democracy in opposition to the tsarist autocracy was believed⁶. (Pedler, 1927)

In the USA, it was triggered at the end of the nineteenth century with the advent of the Popular Party (Populist Party or People's Party). This movement consisted primarily of a mobilization of farmers and workers who wanted economic and social changes as a response to the adversities faced by their categories. (Zinn, 1980).

In the twentieth century, populism manifested itself in Latin America in the form of national-popular regimes, which differed from their Russian and American origins by emerging in a context of late industrialization, rapid urbanization, and pressing social inequalities. The main spokespersons of the movement were Getúlio Vargas (1882-1954) in Brazil, Juan Domingo Perón (1895-1974) in Argentina, and Lázaro Cárdenas (1895-1970) in Mexico (Mitre, 2008). According to Rodrigues (2018), other leaders such as Hugo Chávez (1954-2013) in Venezuela and Evo Morales (1959-) in Bolivia also used rhetoric to meet the wishes of the population.

These nuances help to understand that populism solidifies itself as a political approach that goes beyond the ideological spectrums of its doctrine. It is, likewise, a tool that bends to the pragmatism of its leaders and to the time in which it appears, as Bergem (2023) argues when he elucidates a common point between the variants: the appeal to

⁶ System of government led by a tsar (Russian emperor), meaning supreme authority.

emotion and polarization in the incrimination of the "enemies" pointed out by the populist discourse, regardless of the "left" or "right" discourse. In addition, Ianni (1989) adds another common characteristic among them: the influence exerted on the dynamics between the elites, the masses, and the State, which would explain the emergence of charismatic leaders, leading to a system of government characterized by particularly welfare and centralizing actions.

It is not by chance that the issue of immigration belongs to the purposes of populist leaders because it lends itself in an ideal way to the construction of this polarizing and emotional context. According to Salmela et al. (2018), it offers a tangible target for guilt, as it finds in the figure of the immigrant a perfect catalyst.

It is precisely this logic that operationalizes populist rhetoric in concrete policies if we take the examples contained in the studies by Hobolt (2016) and FitzGerald & Cook-Martín (2014) that refer to scenarios such as Brexit⁷, where migration was a central theme in the "Leave" campaign, as well as the "Zero Tolerance" measures⁸ adopted by the Trump administration in the United States.

At the same time, humanitarian crises such as the war in Syria, the disputes in Afghanistan, and insecurity in sub-Saharan Africa have caused a significant growth in the total number of refugees and migrants in Europe and the US, a flow that peaked in the European Union during the 2015 migration crisis. This, in turn, was used by populist parties to promote the closure of borders and even the reassessment of the Schengen Agreement⁹ (Kriesi & Pappas, 2015).

In addition, far-right populist parties, such as the "National Front in France" (now National Rally) and the "Alternative for Germany" (Alternative für Deutschland, or AfD), similarly promoted harsh immigration policies, linking immigration to issues such as terrorism and the degradation of traditional values (Wodak, 2015).

Finally, it is important to add another milestone with a relevant impact on the correlation between populism and migration that refers to the COVID-19 pandemic, declared in March 2020 by the *World Health Organization*. As analyzed by theorists such as Carungaba (2020), crises of global proportions tend to accentuate political divisions

⁷ The United Kingdom's departure from the European Union in 2020

⁸ Implemented in 2018, it criminally prosecuted all illegal border crossings.

⁹ European treaty that allows the free movement of people between signatory countries, eliminating internal border controls.

and the emergence of conspiracy theories and anti-establishment¹⁰ actions, which is why immigrants were considered "vectors" of diseases or part of "global strategies" to harm countries. As a result, Popov (2023) states that these stories serve to form a group of "terrified voters" who are ready to renounce democratic principles for the sake of a uniform national society.

To conclude, it is worth noting here that not all populist governments implement restrictive immigration policies. Populist leaders, notably supporters of the "left," seek to promote more inclusive policies, with a focus on regional solidarity and human rights (De la Torre, 2017).

1.2. Deconstructions of Populist Narratives on Immigration

One of the reasons why immigration has been the target of criticism in several nations is its association with a variety of social problems, such as the creation of "isolated communities" that do not assimilate culturally, the growth of crime, the pressure on public services, and the competition with native citizens in the labor market. (Hogan & Haltinner, 2015).

Colantone & Stanig (2018) contextualize this perception by recalling that the more countries are affected by economic crises, the more society allows itself to be influenced by populist parties in anti-immigration rhetoric. On the other side of the academic debate, researchers such as Hollifield et al. (2014) emphasize the economic and social advantages of immigration, arguing that restrictive measures against it can have unfavorable consequences in the long term. Their studies highlight that immigration can rejuvenate aging economies, provide cultural diversity, and help the sustainable development of the economy of host societies.

This association between immigration and the threat to economic and sociocultural cohesion finds theoretical foundation in the work of Samuel Huntington (2004) entitled "Who are we?" In the book, the author suggests that Latin immigration to the U.S. is responsible for confronting the nation's Anglo-Protestant identity and that, although

¹⁰ Expression used to characterize individuals or concepts that resist or contest the dominant institutions or rules in a society.

controversial, this notion is commonly echoed in populist narratives that promote the protection of a supposed identity "purity."

More than two decades later, Huntington's analytical framework remains relevant. Its reverberation finds concreteness, according to Bremmer (2024), in political-cultural manifestations such as the emblematic "Make America Great Again" (MAGA) legend, by US President Donald Trump, widely disseminated during his candidacy in 2016. Again, in his 2020 presidential candidature, Donald Trump revisited the theme with the slogan "Keep America Great", presented as a logical evolution of MAGA, under the allegation that the promised greatness had been remade in his first term. In 2024, the strategy is reaffirmed. In line with a political project of mass deportations and even more severe migratory restrictions, a new slogan emerges: "Make America Great and Glorious Again" (MAGAGA), reinforcing the nationalist appeal and demarcating the continuity of its agenda.

As a crucial component of this process, according to Esser et al. (2016), is the media ecosystem, which is responsible for disseminating and amplifying anti-immigration narratives using inflated news and inaccurate information through algorithms that favor the polarization of content, strengthening extreme views.

In view of this scenario, the disconnection between media discourse and empirical data is manifested, since populist arguments against immigration systematically omit evidence from official research institutes. As an example, we have the *World Migration Report* (2024), produced by the *International Organization for Migration* (IOM), which highlights the results of data analysis on global immigration trends. The document in question proves the upward trajectory of international remittances and their macroeconomic relevance for countries. According to the data presented, these financial flows expanded from approximately US\$128 billion in 2000 to US\$831 billion in 2022, significantly exceeding the volumes allocated to official development assistance and even foreign direct investment. In this context, according to the International Monetary Fund (2020), immigration is a factor that not only enhances the growth of national income and raises average living standards but also exerts positive structural effects on the labor market, especially by filling labor shortages in specific sectors and occupations. In addition, the demographic role of immigrants is highlighted, in which the arrival of young workers contributes to mitigating financial pressures on the social security systems of populations that are aging rapidly.

In the same vein, data extracted from the *World Bank Annual Report 2024* gather information indicating that international transfers made by migrant workers totaled approximately 656 billion dollars in 2023, which, by way of highlighting the relevance of this value, is equivalent to Belgium's Gross Domestic Product (GDP)¹¹ in the same year (World Bank, 2024).

Another aspect, often associated with populist discourses as support for their anti-immigration narratives, implies that immigrants overburden social security services, which contradicts official data if we look at those provided by the *International Migration Outlook (2021)*. The report assesses the fiscal influence of immigrants in 22 European countries of the *Organization for Economic Cooperation and Development (OECD)*, as well as Australia, Canada, and the United States, during a 13-year interval, from 2006 to 2018. In all countries, immigrants pay more taxes and contributions than government spending on health, education, and social protection. Immigrant contributions are extensive enough to fully pay their share of government costs on public goods (OECD, 2021).

In a recent version, the report adds equally valuable information, arguing that statistics on migration flows, compared to the total percentage of the population, do not justify holding these groups responsible for any economic or social losses. In 2022, the average net migration in OECD countries was 0.6% of the total population (OECD, 2023).

Similarly, the *United Nations Department of Economic and Social Affairs, Population Division Report (2024)* related to the "International Stock of Migrants" confirms that even in countries with high immigration, such as Canada, for example, annual flows rarely exceed 1%. This pattern is repeated in member countries of OECD (2023), ratifying that annual migratory movements are equivalent to less than 1% of the total population on average, demystifying alarmist reports about population "invasions".

In addition to the quantitative aspects mentioned, immigration should also be mentioned as a positive factor for the hybridization of knowledge. Studies such as those by Khan et al. (2024) maintain that societies with greater cultural diversity have higher levels of scientific productivity and capacity to adapt to crises.

¹¹ The total value of everything produced by a country.

Ultimately, according to Peters (2017) the empirical foundation that enshrines the protection of migratory flows is supported by the international law system, through principles, treaties and conventions that define rights and duties for both migrants and the countries that host them, including: the Universal Declaration of Human Rights (1948); the Geneva Convention on Refugees (1951); the International Convention on the Protection of the Rights of All Migrant Workers and Members of Their Families (1990), approved by the UN General Assembly; the United Nations Global Compact for Safe Migration; Orderly and Regular (2018) and Conventions No. 97 and No. 143 of the International Labor Organization (ILO).

1.3. Populism and Corruption

A contemporary concern about populist governments is their link to corruption. According to Zhang (2023), populist leadership tends to exacerbate practices of misuse of executive power that compromise the application of public policies, particularly by weakening judicial and legislative controls. It is important to note, however, that populist narratives usually use precisely the appeal to the theme of corruption to mobilize support, presenting their leaders as defenders of the interests of the people, particularly in contexts of high distrust in institutions (Engler, 2020).

This duality, between the abuse of power and the strategic anti-corruption discourse, becomes particularly visible in the instrumentalization of anti-immigration rhetoric to legitimize and cover up corrupt acts. According to investigations by Mungiu-Pippidi et al. (2017) on Eastern Europe, immigration-related emergency declarations are used, for example, to circumvent public procurement laws, exempting them from tenders. This context is reinforced by the "Rule of Law Report", led by *Transparency International* (2020), referring to the repression of the work of Non-Governmental Organizations (NGOs), justified under the argument of border protection, as a mechanism of government control.

Added to these strategies is what Norris & Inglehart (2019) have identified as "deviant nationalism," in which xenophobic actions, such as repression of immigrants, serve to divert public attention during corruption scandals.

Together, these patterns help to identify how anti-immigration discourse not only structurally facilitates corruption but also entrenches the erosion of accountability¹² and the naturalization of illiberal governance¹³. This premise is empirically confirmed by the *Liberties Rule of Law Report (2025)*, a document produced in collaboration with 43 entities from 21 countries, which establishes a direct correlation between the weakening of the rule of law, measured by indicators such as judicial independence, corruption, freedom of the press, and civic space, and the increase in the vulnerability of immigrants in several nations of the European Union.

2. Methodology

This study uses comparative qualitative methodology, whose foundations go back to the classics of political science and sociology (Braga, 2016), to examine how populist rhetoric against immigration favors corrupt practices in three different national contexts: the United States, Hungary, and Brazil. In this way, a control group is established (countries with right-wing populist governments with strong anti-immigration discourse) to, based on this common denominator, examine the variation and similarity between them.

The choice of these cases is based on the following criteria: geopolitical representativeness in different continents (North America, Europe and Latin America), evidencing the global nature of the phenomenon; the presence of the right-wing populist governments of Trump, Orbán and Bolsonaro, respectively, who have centralized the anti-immigration discourse on their agendas; socio-economic diversity, including a superpower, an EU member state and a developing economy; and documentary and academic evidence on their migration policies.

Consequently, the analysis is structured around three interconnected analytical axes: (1) the rhetorical patterns employed to present immigration as a threat (whether to national security, cultural identity, or economic stability); (2) the mechanisms of corruption used in crisis contexts, and (3) the specific political actions to limit migration that have been implemented. The analytical method (Brito & Leonardos, 2001) involved

¹² Mechanism for accountability, transparency and accountability for management acts.

¹³ A system that maintains democratic appearances, such as elections, but that, in practice, goes beyond constitutional limits and restricts civil liberties.

the systematic comparison of how these three axes present themselves and are connected in each case.

To carry out this research, were used sources such as official documents (legislation and reports), information and data from various international organizations, and specialized academic literature were used. Consequently, the triangulation of these sources was carried out, which enabled critical analysis and supported the formulation of conclusions and recommendations.

3. Comparative Study: USA, Hungary, and Brazil

This article sets out to illustrate how immigration policies in the US, Hungary, and Brazil mirror global anti-immigration trends under a populist discourse and thus facilitate corruption schemes.

Therefore, based on the work of Brisman (2021) in the USA, Rogers (2024) in Hungary, and Taylor (2020) in Brazil, the following comparative table exemplifies how the different patterns of corruption in anti-immigration policies are configured in these countries.

Table 1: Comparison of different corruption patterns

Country	Politics	Mechanism	Typology	Actors
USA	"Remain in Mexico" Operation (2019)	Concession of privatized detention centers	Corruption driven by lobbying (military-industrial)	Private contractors, members of Congress
Hungary	Border Fence (2015)	Inflated contracts for companies linked to the Fidesz party	State capture (systemic misappropriation of UE funds)	Fidesz-linked oligarchs, UE fund managers
Brazil	"Operação Acolhida" (2018)	Misallocation of funds under the pretext of "humanitarian crisis"	Small and large corruption (local kickbacks + federal bribes)	Regional contractors, federal employees

Source: Author's own work. Based on Brisman (2021), Rogers (2024), and Taylor (2020)

3.1. USA: Lobbying and the Detention Industrial Complex

The mechanism of lobbying¹⁴ corruption in the US case, illustrated in Table 1 as Operation "Remain in Mexico" (2019) or "Migrant Protection Protocols" (MPP) regarding the concession of detention centers to private contractors, reflects a historically rooted practice, albeit under new guises. According to Sanchez (2020), although restrictive immigration policies in the United States date back to the Chinese Exclusion Act of 1882, the Trump administration (2017-2021) stood out for the way it articulated populist rhetoric, severe immigration measures, and opportunities for corruption.

This lobby, as reported by the *Transnational Institute* (2021), operates in a systematic manner to shape immigration policy, advocating for the expansion of entrapment as a response. The Institute states that the relationship between lobbying financing and the approval of legislation that favors them is a strong sign that public policy has been altered to serve specific private interests, creating a scenario of systemic corruption.

Nevertheless, in the same period, Bolter et al. (2022) reinforce the statement mentioning report by the *Migration Policy Institute* that assumes that the 472 administrative adjustments carried out by the Trump administration caused an unprecedented change in the US immigration system.

Another example of an emblematic exponent of this restructuring materialized through the *Department of Homeland Security* (DHS) with the issuance of "Executive Order 13769", known as the "travel ban". By restricting the entry of people from seven Muslim-majority nations, Trump implemented a narrative of fear that pitted white Americans against immigrants of diverse ethnicities and religious beliefs (Al-Samman, 2017).

Advancing this narrative a little, during his second term (still ongoing in 2025), Trump implemented even stricter policies. According to the *United States Citizenship and Immigration Services* (USCIS, 2025), secretary of *Homeland Security* Kristi Noem determined that Venezuela no longer met the conditions for the designation of "Temporary Protected Status." At the same time, federal funding for legal aid to unaccompanied children has been eliminated under the "Zero Tolerance" strategy,

¹⁴ Activity of influencing decisions of public agents in favor of the interests of a group or organization.

making it difficult to defend against deportations (Forum Together, 2025). The implementation of "Zero Tolerance" policies, such as "Remain in Mexico" Operation constructed a large detention infrastructure, resulting in billions of contracts for private companies.

In short, anti-immigration rhetoric, by establishing a constant crisis at the border, acts as a driver for intricate mechanisms of corruption, which are evidenced less by direct bribes and more by regulatory capture and the diversion of public policy objectives. According to the *U.S. Government Accountability Office* (2021), the *Department of Homeland Security* deals with considerable challenges in managing and overseeing these contracts. This cycle, where the lobby ensures policies that result in more prisons, which consequently legitimize more resources and more profits, reveals a corruption that deteriorates the foundations of democracy by subjecting the public interest and human rights to the financial interests of a restricted group.

3.2. Hungary: Politics and Interests in the European Context

On the European scene, Viktor Orbán's administration in Hungary, in his first term (1998-2022) and in his second, third, and fourth consecutive terms (2010 – current), is established as a classic example of how an ethnic nationalist discourse is used to legitimize corruption.

The basis of this strategy dates to the migration crisis of 2015. In this scenario, the government of Hungary built a 175 km fence on the border with Serbia. The construction of the border barrier, for example, included overrated contracts awarded to companies associated with Fidesz¹⁵, a practice that Bíró-Nagy (2021) recognizes as the transformation of moral fear into political and economic gain. In addition, as Gyollai and Amatrudo (2019) analyze, Hungary passed a set of laws that made it a crime to apply for asylum, drastically limiting access for refugees.

Behind this panorama, the concept of "illiberal governance" defended by Orbán is configured by promoting the centralization of power, restricting judicial autonomy, and regulating the press. As a result, according to data from the *Varieties of Democracy Project* (V-Dem, 2023), Hungary has come to be considered the biggest global

¹⁵ Hungarian nationalist right-wing party led by Viktor Orbán.

democratic setback in the last decade and is currently considered an autocratic electoral regime.

In addition to democratic distortions, state appropriation has allowed the diversion of funds from the European Union. The "Special Report" of the *European Court of Auditors* (2022) highlights significant irregularities in the use of EU funds, emphasizing the absence of investigations into conflicts of interest and the centralization of public procurement.

Thus, the case of Hungary, as opposed to that of the United States, exemplifies a particular model of corruption in immigration policies. While in the USA a system of lobbying prevails, in Hungary a model of direct state appropriation is established. In both cases, however, populist discourse acts as a smokescreen for systemic corruption.

3.3. Brazil: Migration Policies under Bolsonaro Administration

The Brazilian case represents a paradigmatic example in the global migratory context, as it evidences a singular duality in its approach. This is manifested in the exchange between a historical tradition of reception, solidified by the civilizing legal framework of the "Migration Law" (Law No. 13,445/2017), which revoked the old "Foreigner Statute" from the military era, as opposed to the implementation of restrictive security policies during the administration of President Jair Bolsonaro (2019-2022) (Wermuth, 2020)

Brazil's immigration policy, prior to Bolsonaro administration, was established by the creation of one of the most advanced legal systems in the world regarding the protection of refugees and migrants, placing Brazil as a place of welcome for thousands in search of safety. According to Moreira (2015), the basis for this attitude was created in the twentieth century, with the foundation of the *Comité Nacional para Refugiados* (CONARE), which integrated the international principle of *non-refoulement* into national legislation, ensuring that no foreigner would be deported or returned to a country where his life or freedom was threatened.

The impact of this tradition of reception is confirmed by quantitative data from consolidated reports, between 2015 and 2024, by *Ministério da Justiça e Segurança Pública* (2024), in which more than 454 thousand people of 175 different nationalities

sought protection in Brazil, with Venezuelans (266,862), Cubans (52,488), Haitians (37,283) and Angolans (18,435).

However, the period corresponding to Bolsonaro administration represented a shift in national migration policy, not only because of the populist security discourse and the creation of restrictive measures, but essentially because of the corruption strategies adopted. One of the movements that characterizes this paradigm shift, which has come to be known as a scenario of mismanagement of public resources, was the “Operação Acolhida” in response to the humanitarian crisis in Venezuela. This condition is supported by the "Inspection Report: Operação Acolhida" of *Controladoria-Geral da União* (CGU, 2023) that the crisis made it possible to accelerate bidding processes without adequate inspection.

Similarly, in “Appeal Ruling 931/2024” of the *Federal Court of Auditors*, excessive prices were found in shelter and food contracts, as well as irregularities through false invoices from local construction companies (TCU, 2023). Brumat & Geddes (2023) complement exposing that the Bolsonaro government's strategy stood out for an alliance with US policies of pressure on the Venezuelan government, using immigration as a foreign policy tool.

Despite this scenario, data extracted from the *United Nations High Commissioner for Refugees* (UNHCR, 2024) indicate that Brazil received 454,165 asylum requests in the period from 2015 to 2024 and that, therefore, this picture reveals the resistance of the Brazilian protection system, which survived attempts to dismantle it through the actions of organized civil society and entities such as CONARE.

Ultimately, Brazil is distinguished from the United States and Hungary by the nature of corruption in immigration policies. While in the USA there is an intricate system of detention with regulated lobbying, and in Hungary, a systematic state appropriation of resources, in Brazil, fragmented corruption prevails between state spheres, exploiting fiscal fragility in times of crisis. However, the country resembles the other cases in its use of anti-immigration discourse as a distraction from corrupt actions.

3.4. Analysis of the Mechanisms of Corruption in Migration Policies

The triangulation of the cases analyzed shows different but complementary patterns of corruption related to anti-immigration policies, the essence of which can be absorbed

through the “Corruption Perceptions Index” (CPI) released annually by *Transparency International* (2024). This indicator presents a fundamental metric to situate the various mechanisms recognized.

In its latest report on corruption, *Transparency International* states that Hungary and Brazil, which have low CPI ratios of 41 and 34, respectively, demonstrate patterns of corruption that are more evident and deeply integrated into the state machine. Brazil, ranked 107th in the CPI, shows systemic corruption that is revealed in the fraudulent use of resources in humanitarian actions.

Hungary, meanwhile, at number 82, illustrates what experts call "state capture," where the ruling Fidesz party consistently diverts European Union resources to a network of close oligarchs, employing anti-immigration rhetoric as a pretext to centralize power and weaken democratic controls.

In due course, the example of the US, which has a significantly higher Corruption Perceptions Index (CPI) (number 65, ranking 28th in the world), shows a pattern of corruption that is less structurally linked to direct bribery and more active through institutionalized mechanisms. In this scenario, an intricate detention complex is established, where corruption operates mainly through regulatory capture and institutionalized lobbying, as recorded by the *U.S. Government Accountability Office* (2021).

In short, these mechanisms, while context-specific, have the primary characteristic of employing populist anti-immigration rhetoric as a justification for corrupt actions. In all three cases, albeit through specific strategies, a pattern of transnational governance is formed that uses migration crises to favor specific groups in political and economic terms, reinforcing the central idea of this study that the discourse of migratory restriction and corruption are often two faces of the same reality.

Conclusions

The growth of populism in the twenty-first century has significantly changed the global political discourse, making immigration a recurring theme in the narratives of anti-system leaders. Focusing on this dynamic, this article empirically demonstrates the confluence between populism and immigration policies, including corruption as a central

dimension in this analytical framework. Through a comparative analysis and using methodological triangulation, the research aims to add three main contributions to the specialized literature.

First, despite sharing the rhetoric against the elite, two opposing currents differ significantly in their stances on migration: the left, which adopts discourses of humanitarian support, and the right, which uses the immigrant as a threat to national identity and security. This duality reveals the ideological adaptability of populism, which adjusts its stances according to political circumstances.

Secondly, the study proposes to demonstrate that there is a discrepancy between the rhetoric against immigration and the concrete data generated by research institutions and international entities. These narratives, which link immigration to the overload of public resources, are created from distorted perceptions that do not hold up in the face of empirical data.

Thirdly, right-wing populist governments, portrayed in this article by leaders of the United States, Hungary, and Brazil, although they present themselves as fighters against corruption, use the instrumentalization of immigration as a threat to distract from governance issues and concrete corrupt practices. Therefore, a spectrum is identified that extends from the complex model of regulatory capture through institutional lobbying in the United States, through the pattern of direct state appropriation in Hungary, to the decentralized and multifaceted corruption that defines the Brazilian case.

Thus, answering the research question, it is concluded that populism in fact reshapes migration policies by equipping the anti-immigration discourse as a distraction strategy, diverting the public focus from possible management failures and, simultaneously, consolidating systemic corruption by creating strategies for the diversion of resources.

In this context, the results of this study support the development of more efficient public policies for migration governance to deal with current trends, which are essential to encourage greater transparency, strengthen judicial autonomy, and implement data-based measures, consequently balancing national interests and humanitarian obligations.

Regarding the limitations of the study, the researcher was faced with the limited nature of institutional sources that statistically validate the claims of anti-immigration narratives. This limitation was intensified by the need to summarize the analysis, given

the succinct nature inherent to the scientific article format. These aspects highlight the relevance of future research that can expand the range of primary sources and elaborate on more detailed case studies.

Finally, the research suggests priority actions: conducting an independent audit of emergency contracts, creating protocols for humanitarian crisis situations, and developing indicators that monitor the risk of political manipulation of migration. At the same time, it is critical to address the roots of populism that trace back to disparities, lack of trust in institutions, and cultural concerns, to strengthen social resilience against anti-immigration narratives. These actions are especially necessary in the face of the growth of migratory movements and the rise of populist leaders, constituting an effective contribution to a more responsible public administration.

Bibliographic references

- Al-Samman, H. (2017). Invading Muslim bodies in the era of Trump. *Journal of Middle East Women's Studies*, 13(3), 483–485. <https://doi.org/10.1215/15525864-4179177>
- Amadeo, J., & Paula, G. (2021). The saga of populism: moments in the history of a concept. *EXILIUM Journal of Contemporaneity Studies*, 2(3), 365-402.
- Bergem, I. (2023). Left-wing or right-wing populism? *French Politics, Culture & Society*. <https://doi.org/10.3167/fpcs.2023.410102>
- Bíró-Nagy, A. (2021). Orbán's political jackpot: Migration and the Hungarian electorate. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 48(2), 405–424. <https://doi.org/10.1080/1369183X.2020.1853905>
- Bolter, J., Israel, E., & Pierce, S. (2022, February). *Immigration policy during the Trump presidency*. Migration Policy Institute
- Braga, P. B. A. (2016). Pesquisa qualitativa em debate: entre especificidades e "novas" concepções em estudos comparados. *Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política*, 25(3).
- Bremmer, I. (2024). Trump 2.0. *Horizons: Journal of International Relations and Sustainable Development*, (28), 12-23.
- Brisman, A. (2021). Review of Ecocide: Kill the corporation before it kills us, by D. Whyte. *Manchester University Press*.
- Brito, A. X. D., & Leonardos, A. C. (2001). A identidade das pesquisas qualitativas: construção de um quadro analítico. *Cadernos de pesquisa*, 7-38.
- Brumat, L., & Geddes, A. (2023). *Migration Governance in South America: The Case of Brazil*. *Journal of Ethnic and Migration Studies*.
- Carungaba, T. D. S. C. (2020). Higienismo-nacionalismo, um remédio milagroso contra a pandemia? Populismos, racismos e conspirações em torno da Covid-19. *Cadernos de Tradução*, 274-292.
- Colantone, I., & Stanig, P. (2018). The trade origins of economic nationalism: Import competition and voting behavior in Western Europe. *American Journal of Political Science*, 62(4), 936–953.

Controladoria-Geral da União (CGU). (2023). *Relatório de Inspeção: Operação Acolhida*. Ministério da Controladoria Geral da União.

De la Torre, C. (2017). Populism in Latin America. In C. Rovira Kaltwasser, P. Taggart, P. Ochoa Espejo, & P. Ostiguy (Eds.), *The Oxford Handbook of populism*. Oxford University Press.

Engler, S. (2020). “Fighting corruption” or “fighting the corrupt elite”? Politicizing corruption within and beyond the populist divide. *Democratization*, 27(4), 643–661. <https://doi.org/10.1080/13510347.2020.1713106>

Esser, F., Stepińska, A., & Hopmann, D. N. (2016). Populism and the media: Cross-national findings and perspectives. In T. Aalberg et al. (Eds.), *Populist political communication in Europe* (pp. 365–380). Routledge.

European Court of Auditors. (2022). *Special report 03/2024: Rule of law in the EU*. <https://www.eca.europa.eu/pt/publications/SR-2024-03>

Forum Together. (2025). *The Unraveling: A Report on the Termination of Legal Services and Protection for Unaccompanied Immigrant Children and TPS Holders under the Second Trump Administration*. Forum Together.

Gyollai, D., & Amatrudo, A. (2019). The securitization of migration in Hungary: a discourse analysis of the Hungarian right-wing press. *Journal of Contemporary European Studies*, 27(3), 352-366.

Hobolt, S. B. (2016). The Brexit vote: A divided nation, a divided continent. *Journal of European Public Policy*, 23(9), 1259–1277.

Hogan, J., & Haltinner, K. (2015). Floods, invaders, and parasites: Immigration threat narratives and right-wing populism in the USA, UK, and Australia. *Journal of Intercultural Studies*, 36(5), 520–543. <https://doi.org/10.1080/07256868.2015.1072907>

Hollifield, J., Martin, P., & Orrenius, P. (2014). *Controlling immigration: A global perspective*. Stanford University Press.

Huntington, S. P. (2004). *Who are we? America's great debate*.

Ianni, O. (1989). *A formação do Estado populista na América Latina* (p. 164).

- International Monetary Fund. (2020). *Chapter 4: The role of immigrants in advanced economies*. World Economic Outlook, *The Great Lockdown*. <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2020/04/14/weo-april-2020>
- Kriesi, H., & Pappas, T. S. (2015). Populism in Europe during crisis: An introduction.
- Laclau, E. (2005). *On populist reason*. Verso.
- Liberties. (2025). *Rule of law report*. <https://www.liberties.eu/f/vdxw3e>
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2024). *Boletim Estatístico das Migrações*. Governo Federal do Brasil.
- Mitre, A. F. (2008). As peregrinações de um conceito: o populismo na América Latina. *Cadernos de História*, 10(13), 9-23.
- Moreira, P. D., & Garcia, A. B. (2015). The imperative of non-refoulement and the reconstruction of the concept of citizenship. *UEPG Publication: Applied Social Sciences*, 23(3).
- Mudde, C. (2004). The populist zeitgeist. *Government and Opposition*, 39(4), 541–563.
- Müller, J. W. (2017). *O que é o populismo?* Leya.
- Mungiu-Pippidi, A., & Johnston, M. (Eds.). (2017). *Transitions to good governance: Creating virtuous circles of anti-corruption*. Edward Elgar Publishing.
- Norris, P., & Inglehart, R. (2019). *Cultural backlash: Trump, Brexit, and authoritarian populism*. Cambridge University Press.
- OECD. (2021). *International migration outlook 2021*. OECD Publishing. <https://doi.org/10.1787/29f23e9d-en>
- OECD. (2023). *International migration outlook 2023*. OECD Publishing. <https://doi.org/10.1787/b0f40584-en>
- Pedler, A. Going to the people: The Russian Narodnik in 1874-5. *The Slavonic Review*, v. 6, n. 16, pp. 130-141, 1927.
- Peters, A. (2017). The refinement of international law: From fragmentation to regime interaction and politicization. *International Journal of Constitutional Law*, 15(3), 671–704.

Popov, D. (2023). The problem of immigration in the program documents of right-wing populist parties in Europe in the first quarter of the 21st century. *Herald of Omsk University. Series: Historical Studies*, 10(3), 81–88. [https://doi.org/10.24147/2312-1300.2023.10\(3\).81-88](https://doi.org/10.24147/2312-1300.2023.10(3).81-88)

Rodrigues, T. M. (2018). Left-wing populism versus right-wing populism at the beginning of the twenty-first century: the political conflict in the USA, England, France, and Germany. *Journal of Political Studies*, 9(17), 70-85.

Rogers, S. (2024). *The political economy of Hungarian authoritarian populism: Capitalists without the right kind of capital* (p. 210). Taylor & Francis.

Salmela, M., & Von Scheve, C. (2018). Emotional dynamics of right- and left-wing political populism. *Humanity & Society*, 42(4), 434–454. <https://doi.org/10.1177/0160597618802521>

Sanchez, G. (2020). Beyond the wall: US immigration policy under Trump.

Tarragoni, F. (2021). Populism, an ideology without history? A new genetic approach. *Journal of Political Ideologies*, 29(1), 42–63. <https://doi.org/10.1080/13569317.2021.1979130>

Taylor, M. M. (2020). Coalitions, corruption, and crisis: The end of Brazil’s Third Republic? *Latin American Research Review*, 55(3), 595–604.

Transnational Institute. (2021). *The Migrant Crisis: Border Enforcement and Corporate Profiteering*. <https://www.tni.org/en/topic/migration>

Transparency International. (2020). *Rule of Law Report*. <https://transparency.hu/en/kozszeaktor/rule-of-law/>

Transparency International. (2024). *Corruption Perceptions Index 2024*. <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>

Tribunal de Contas da União (TCU). (2023). *Acórdão de Recurso 931/2024/Fiscalização Plenária na Operação Bem-vinda*. [Pesquisa textual | Tribunal de Contas da União](#)

U.S. Citizenship and Immigration Services (USCIS). (2025). *Temporary Protected Status Designated Country: Venezuela*. United States Department of Homeland Security. Retrieved October 20, 2025,

from <https://www.uscis.gov/humanitarian/temporary-protected-status/temporary-protected-status-designated-country-venezuela>

U.S. Government Accountability Office. (2021). *Immigration Detention: Opportunities Exist to Improve Cost Estimates*.

UNHCR. (2024). *Refugee Data Finder*. United Nations High Commissioner for Refugees.

United Nations Department of Economic and Social Affairs, Population Division. (2024). *International Migration and Sustainable Development*.

<https://desapublications.un.org/publications/international-migration-and-sustainable-development>

V-Dem Institute. (2023). *Democracy Report 2023: Defiance in the Face of Autocratization*. University of Gothenburg. https://v-dem.net/democracy_reports.html

Wermuth, M. Â. D. (2020). Brazilian migration policies from the nineteenth century to the twenty-first century: a biopolitical reading of the pendulum movement between democracy and authoritarianism. *Law and Praxis Journal*, 11(04), 2330-2358.

Wodak, R. (2015). *The politics of fear: What right-wing populist discourses mean*. SAGE Publications.

World Bank. (2024). *World Bank annual report 2024: A better bank for a better world*. <https://documents.worldbank.org/curated/en/099101824180532047>

World Migration Report 2024. (2024). In M. McAuliffe & L. A. Oucho (Eds.), *International Organization for Migration (IOM)*.

Zhang, D. (2023). Draining the swamp? Populist leadership and corruption. *Governance*. <https://doi.org/10.1111/gove.12829>

Zinn, H. *A people's history of the United States*. Harlow: Longman, 1980.

AGRADECIMENTO

A todos quantos participaram neste evento acadêmico, independentemente do título a que o fizeram, apresentamos o nosso Bem-haja.

Este “3º Congresso Internacional de Ciência Política e Relações Internacionais 2025 - Tema - Corrupção – Democracia e Direitos Humanos” existiu, apenas e só, por ter sido possível cada uma dessas participações.

A Comissão Organizadora
Prof.^a Doutora Ana Campina
Prof. Doutor Carlos Rodrigues
Prof.^a Doutora Sandra Bernardo

APPRECIATION

To all those who took part in this academic event, regardless of their role, please accept our congratulations.

This "3rd International Congress of Political Science and International Relations 2025 - Subject - Corruption - Democracy and Human Rights", was possible, solely and only, because each of your participations.

The Organizing Committee
Prof. Dr. Ana Campina
Prof. Dr. Carlos Rodrigues
Prof. Dr. Sandra Bernardo